

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

- Edital de Concorrência -

PÁGINAS: 5 e 6 (2.º Cad)

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA.
GEM — (D.E.R. — PA.)
T. Aditivo — PJ 43/74
(D. Oficial)



JAÚ — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.
Ata de Reunião
da Diretoria
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.818

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justica — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS N. 8.793, PORTARIAS E RESOLUÇÕES
8.794 e 8.795

Do Governo do Estado

—————

PORTARIAS

Da Imprensa Oficial

Da Secretaria de Estado

de Educação e Cultura

Da Secretaria de Estado

de Segurança Pública

Do Departamento de Estradas de Rodagem

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firmas

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 8.793 — DE 17 DE JULHO
DE 1974**

Homologa a Resolução n. 1.118, de 11 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1.118, de 11 de julho de 1974 do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar com o Banco da Amazônia S. A. (BASA), uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES — Governador do Estado, em exercício.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. p/ Secretaria de Estado de Governo.

RESOLUÇÃO N. 1.118 — DE 11 DE JULHO DE 1974

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar uma operação de crédito com o Banco da Amazônia S. A. (BASA), no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos da exposição de motivos da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META, constante do ofício n. 86/74, de 28.6.74,

DECRETO n. 8.794 DE 17 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 14/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Estadual

DECRETA :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 14/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Biblioteca e Arquivo Público.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado;

Considerando o despacho proferido pelo Chefe do Poder Executivo no processo n. 02853/74;

Considerando o teor do ofício DERPA 00781, de 2.7.74, da Diretoria Geral do DER_PA;

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei Estadual n. 49, de 19 de agosto de 1969, que aprovou a transformação da Mosqueiro Empreendimento se Turismo S. A. — META em sociedade de economia mista;

Considerando que a aludida sociedade, de conformidade com o artigo 3º de seus Estatutos, tem como objetivo principal a construção e exploração da "Ponte Belém-Mosqueiro";

Considerando que se justifica plenamente a participação do DER_PA, no capital social da META, e consequentemente, a sua contribuição para a construção da referida ponte, uma vez que a aludida obra de arte virá ligar trechos da rodovia PA.17, integrante do Plano Rodoviário Estadual;

Considerando que a ponte que está sendo implantada no Furo das Marinhais, além de constituir um empreendimento imprescindível ao desenvolvimento de importante setor da capital — o distrito balneário do Mosqueiro — virá trazer benefícios sociais à população e concorrerá para a expansão do turismo no Estado do Pará.

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/74/74, e aprovado por unanimidade na sessão desta data.

R E S O L V E :

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a realizar com o Banco da Amazônia S. A. — BASA, uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

de cruzeiros).

Art. 2º — A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será efetuada mediante a garantia da parcela do produto da quota do Fundo Rodoviário Nacional, a que tem direito o Estado do Pará.

Art. 3º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a aplicar os recursos da operação de crédito de que trata o artigo 1º na subscrição e integralização de ações ordinárias do capital social da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META, de acordo com os termos da exposição de motivos encaminhada pela META, ac Exmo. Sr. Governador do Estado, e conforme decisão de S. Exa. constante do processo n. 02853/74, devendo os mencionados recursos ser empregados pela referida sociedade na execução das obras de construção da ponte sobre o Furo das Marinhais, até sua conclusão.

Art. 4º — O Departamento de Estradas de Rodagem fica autorizado a transferir ao Banco da Amazônia S. A. o direito de receber, no órgão pagador competente, parcelas das quotas do Fundo Rodoviário Nacional a que tem direito o Estado do Pará, as quais ficarão vinculadas à operação de crédito em montantes anuais suficientes para o pagamento das amortizações e acessórios da dívida.

Art. 5º — O DER_PA incluirá obrigatoriamente em seus orçamentos, a partir de 1975, as dotações necessárias ao pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 11 de julho de 1974.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA — Presidente

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Odo Lúvero Carneiro de Amorim

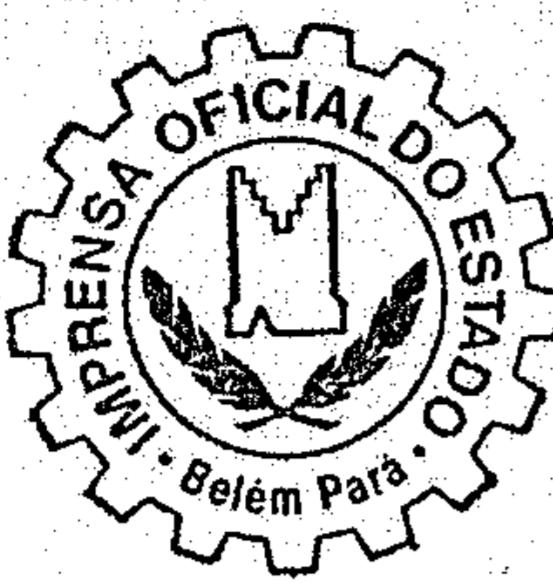
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO n. 14/74 DE 11 DE JULHO DE 1974

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 12a. Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 1974, usando de atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que é da finalidade do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará articular e orientar, em nível de assessoria, os vários setores da Administração do Estado, no sentido do desenvolvimento econômico e social;



**DIARIO OFICIAL
DO ESTADO**

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor	26-0858
Diretoria de Adminis-	
nistração	26-1196
Diretoria de Do-	
cumentação e Divul-	
gação	26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de Publicações	Cr\$		
				D. O.	N.º atrasado ao ano
Anual . . .	300,00	N.º avulso.	0,70		
Semestral .	150,00				
Outros Es- tados e Mu- nícipios	1,50				
Anual . . .	600,00				
Semestral .	300,00				

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excep-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIARIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIARIO.

CONSIDERANDO que a Biblioteca e Arquivo Público, como órgão de alto nível cultural, está a merecer o auxílio do IDESP para o seu sempre crescente desenvolvimento;

CONSIDERANDO que compete ao IDESP manifestar-se sobre a concessão de recursos financeiros sem resgate, a órgãos da Administração Estadual;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Secretário Geral do IDESP no sentido da concessão de auxílio financeiro à Biblioteca e Arquivo Público,

RESOLVE:

I — Autorizar o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) a conceder à Biblioteca e Arquivo Público um auxílio financeiro mensal no valor de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), a fim de possibilitar a esse Órgão desenvolver as suas elevadas atividades culturais.

II — O auxílio financeiro de que trata o item anterior será concedido no período de 1º de junho a 31 de dezembro do ano em curso, devendo correr à conta do elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial do vigente orçamento do IDESP.

III — A concessão do auxílio financeiro será feita mensalmente, só podendo ser liberado o do mês seguinte mediante a necessária e indispensável prestação de contas do mês anterior.

IV — A presente Resolução, após homologação por ato do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1974.

Dr. Jesus do Bomfim Mário de Medeiros

Presidente do BEP

Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira

Secretário Geral do IDESP

Eng.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Secretário de Estado de Saúde

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8795 — DE 17 DE JULHO DE 1974
Homologa a Resolução n. 15/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 15/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza a Secretaria Geral do IDESP a proceder a suplementação de Categorias Econômicas e Elementos de Despesas do Orçamento em execução no corrente exercício financeiro.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador Agnaldo Monteiro Lopes
Governador do Estado, em exercício
Dr. Odó Lávero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça Resp. pela Secretaria de Estado de Governo.

RESOLUÇÃO N. 15/74 DE 11 DE JULHO DE 1974

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 1974, no uso de atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, letra B, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Secretaria Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, autorizada a proceder a suplementação das seguintes Categorias Econômicas e Elementos de Despesas do Orçamento em Execução no corrente exercício financeiro:

410.01.01.08.2.002 — Manutenção e Operação dos Diversos Setores das atividades do Órgão.

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial ... 190.000,00

410.01.01.08.1.003 — Atendimento dos programas de caráter Geral de Operação do Órgão.

4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial ... 190.000,00

410.01.01.08.1.003 — Atendimento dos Programas de Caráter Geral de Operação do Órgão.

4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial ... 200.000,00

410.01.01.08.1.004 — Outros Dispêndios Constantes de Planos de Aplicação.

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... 600.000,00

410.01.01.08.2.005 — Atendimento da Contribuição para Constituição do Patrimônio do Servidor Público.

3.2.5.0 — Contribuição de Previdência Social ... 50.000,00

410.01.01.08.2.008 — Manutenção e Operação da Exposição Feira do

Artesanato em Belém.

3.1.1.1 — Pessoal Civil ...	70.000,00
3.1.2.0 — Mat. de Consumo ...	45.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos ...	5.000,00
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Progr. Especial ...	40.000,00
	160.000,00
	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º — As despesas decorrentes desta suplementação correrão a conta do superavit decorrente da contenção de despesas em outros elementos, e excesso de arrecadação nos termos dos itens I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1974.

Dr. Jesus do Bomfim Mário de Medeiros

Presidente do BEP

Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira

Secretário Geral — IDESP

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

Eng. Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

PORTEARIA N. 055 — DE 17 DE JULHO
DE 1974

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 33 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 18/07 a 17/08/74 aos funcionários abaixo relacionados:

Raimunda Iracy B. Lobão — Escrivente Datilógrafo — exercício de 1972

João Batista Eiró da Silva — Organizador — exercício de 1972.

Antonio Carlos Sena da Cunha — Zelador — exercício de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. — n. 2335)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

— EDITAL DE CHAMADA —

Por se encontrar ausente do serviço por mais de 30 dias, sem justo motivo, fica o sr. JORGE IRAPUAN DE AZEVEDO MONTEIRO, ocupante do cargo de Pagador, com lotação no Departamento de Despesa desta Secretaria, convidado a reassumir suas funções dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa do referido cargo, por abandono de emprego, de acordo com o que estabelece o item II do art. 186 da Lei 749/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 11 de julho de 1974.

José Ferreira de Oliveira
Assessor de Gabinete

VISTO:

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3.369 — Dias ...
12, 13, 16, 17 e 18.07.1974).

EDUCAÇÃO

PORTEARIA n. 0443/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o Mem. n. 308/74-CORCOF de 12/03/1974,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado MARYLENI DE OLIVEIRA FRANCO, para lecionar na Escola Estadual de 1º Grau Prof. José Alves Maia, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de 18 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTEIRA N. 0419/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Inglês de Sousa", na Vila de Mosqueiro, no município de Belém, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal — Cr\$ 165,60

Nome

Cléa Fátima Carmo dos Santos — Carmen Lúcia Silva Magno — Conceição Cardoso Gerhardt Manfrede — Maria das Graças de Sousa Costa — Terezinha de Souza Bittencourt — Mathilde de Oliveira Melo Santana.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Nome

Maria Cecília Garcia Gomes Servente — Referência — I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Nome

Raimunda Cecilia de Mendonça Santos — Maria de Nazaré Almeida Costa. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de março de 1974.

*Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura*

(G. Reg. n. 1446)

PORTEIRA N. 0420/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001492/74,

RESCOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Abaetetuba, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALARIO MENSAL Cr\$ 176,40

Ana Catarina Dias Negrão — E. E.

10. Grau Pedro Teixeira —

Ana Rosa da Silva Bittencourt —

E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués —

Ana Maria Ferreira Gomes — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho —

Ana Ferreira da Silva — E. E. 10.

Grau Prof. Basílio de Carvalho —

Adélia de Lourdes Simões Quaresma — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho —

— E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho —

Alda Helena Ribeiro de Souza — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Arinalda Gomes da Costa — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Almaíse Ferreira Dias — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Alcemira Carneiro de Araújo — Gin. Est. Prof. Bernardino P. de Barros — Ademir Heleno Rocha — Gin. Est. Prof. Bernardino P. de Barros — Benedita Conceição Bittencourt da Silva — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Catarina das Graças Gomes Quaresma — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués — Cetina Corrêa Maués — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira — Creusemira Monteiro Quaresma — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho — Deusarina Ferreira da Silva — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho — Diélia Rodrigues Ferreira — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho — Edith Pereira Costa — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira — Elza Maria da Silva Carvalho — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira — Eugenita Diogo dos Santos — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho — Elisia da Costa Gomes — E. E. Cônego Luís Varela — Elóia Cláudomira de Lima Santos — E. E. Cônego Luís Varela — Ester Persira dos Santos — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués — Elizabeth Segunde de Oliveira — E. E. 10. Grau Inst. Na. Sa. dos Anjos — Fortunato da Silva Melo — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Graça Maria da Silva Lopes — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — José Loureiro Maués — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira — João de Deus Araújo — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Júlia Diogo Maciel — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Juaceli Correa Pacheco — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição — Maria Rosa Cardoso de Vilhena — 3a. Divisão Regional de Educação — Maria do Carmo Viana Lobato — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Maria José dos Passos Brito — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Maria de Jesus Santos Sousa — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Maria Emilia Sena da Costa — Gin. Est. Prof. Bernardino Pereira de Barros — Maria Terezinha de Jesus da Costa Sampaio — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Maria do Rosário Silva Carvalho — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Manoel José Bittencourt Silva — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Maria de Nazaré Ferreira — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira — Maria Alzira Lima Maciel — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho
Maria Raimunda de Carvalho Ferreira — E. E.
10. Grau Basílio de Carvalho
Maria Dalva Nery Batista — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho
Maria José Barros André — E. F.

10. Grau Na. Sa. da Conceição
Maria Eliete dos Santos Silva — E. E.

E. Prof. Laura dos Santos Ribeiro
Maria da Conceição Santos da Silva — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
Rosa Bittencourt Cardoso — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. IV — SALARIO MENSAL Cr\$ 163,20

Auricélia Maria Ribeiro Jorge — E. E.

E. Prof. Bernardino P. de Barros
Ana Maria Ferreira — E. E. Gov

Magalhães Barata
Amélia Cardoso Rodrigues — E. E.

Gov. Magalhães Barata
Almerinda da Trindade Machado — E.

10. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués
Angela Luzia Ribeiro da Costa — E. E.

E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Ana Maria Maués de Sena — E. E.

E. Cônego Luís Varela
Belina Conceição Santos Cardoso — G.

E. Prof. Bernardino P. Barros
Benedito da Silva Luz — E. E. do Rio Jupariquara

Cléa Maria dos Santos Silva — E. E.

E. Cônego Luís Varela
Celina Dias da Silva — E. E. 10.

Grau Dr. Vicente Maués
Cecília Feio Cardoso — E. E. 10.

Grau Prof. Basílio de Carvalho
Celene Corrêa Corrêa — E. E. do Rio Sepucajuba

Celina Maria Luz da Silva — E. E. do Rio Belchior

Cristina Gomes de Araújo — E. E. do Rio Itacuruçá

Celita dos Santos Ribeiro — E. E. do Rio Sarapuquara

Diva Vilaça Pereira — E. E. Dr. João Miranda

Elis de Oliveira Bentes — E. E. 10.

Grau Dr. Vicente Maués
Evanildes Ribeiro Rodrigues — E. E.

E. Prof. Laura dos Santos Ribeiro
Eufrosina Nazaré Mesquita Pereira — E. E. do Rio Urubueua

Eurídice Lobato Quaresma — E. E. do Lugar Sertão

Estefânia Martins Gonçalves — E. E. do Rio da Prata

Estelita Pereira da Costa — E. E. do Rio Maracapucu-Miri

Filo Pompeu Machado — E. E.

Gov. Magalhães Barata
Graça Maria das Dores — E. E.

Profa. Laura dos Santos Ribeiro
Honória Ribeiro dos Santos — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
Hosana Pereira da Silva — G. E.

Prof. Bernardino P. de Barros
Iza Pantoja Pinheiro — E. E. Dr.

João Miranda
Ingrácia Madalena da Silva — G.

E. Prof. Bernardino P. de Barros
Itamira Lima Gonçalves — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
Luiza Emilia Rodrigues Barbegalada — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho
Lúcia Maria Carneiro Rodrigues — E. E.

E. E. Gov. Magalhães Barata
Lucinéia Maria Rodrigues Rêgo — E. E.

E. Laura dos Santos Ribeiro
Lindalva Fernandes da Silva — E. E.

E. do Rio Belchior
Laudelina Reis Rodrigues — E. E.

do Furo Grande
Luzia Silva Cardoso — E. E. do Rio Acaraqui

Josilda Nazaré Costa Chagas — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
Jucari Moreira Azevedo — E. E. da Ilha do Capim

Maria José Dias da Silva — E. E.

Profa. Laura dos Santos Ribeiro
Maria Raimunda Silva Ferreira — E. E.

do Ramal do Piratuba
Maria Izabel da Silva Passos — E. E.

Gov. Magalhães Barata
Maria Olinda Sena dos Santos — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Maria Madalena Lobato de Sena — E. E.

10. Grau Prof. Basílio Carvalho
Maria de Jesus da Silva Oliveira — E. E.

Gov. Magalhães Barata
Maria da Conceição Araújo Maués — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho
Maria Cristina Pinheiro Rodrigues — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho
Maria Astrogilda Castro Macêdo — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho
Maria Ambrosina Carvalho André — E. E.

Profa. Laura dos Sartos Ribeiro
Maria José de Araújo Silva — E. E.

Cônego Luís Varela
Maria das Graças Ferreira Dias — E. E.

Cônego Luis Varela
Maria Raimunda Rodrigues Couto — E. E.

10. Grau Pedro Teixeira
Maria de Fátima Rodrigues — E. E.

da Vila de Beja
Maria Terezinha Abreu da Costa — E. E.

do Rio Guitinga
Maria Selene Cardoso Feio — E. E.

da Rodovia Moura Carvalho
Maria de Nazaré Carvalho Lobato — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
Maria dos Santos Martins — E. E.

da Colonia Dr. João Miranda
Maria das Neves Costa da Silva — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Maria Alice da Silva Rodrigues — E. E.

do Rio Abaeté
Maria Madalena Carvalho Rodrigues — E. E.

da Vila de Beja
Maria Cleonice Carvalho Campos — E. E.

do Rio Uraenga de Beja
Maria Cesarina da Silva Pinheiro — E. E.

do Rio Ipanema
Maria Madalena Corrêa Maués — E. E.

Profa. Laura dos Santos Ribeiro
Maria da Conceição Cardoso Feio — E. E.

da Rod. Moura Carvalho
Maria Lúcia Gomes Lima — E. E.

Grau Na. Sa. da Conceição
Mariana Maciel Quaresma — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Maria do Carmo Gomes Azevedo — E. E.

do Rio Araparu
Maria Augusta Sarges — E. E. do Rio Caripetuba

Mariza Araújo Monteiro — E. E. do Rio Tauerá

Marizete Conceição Cardoso Silva — E. E.

do Rio Arumanduba
Maria Joana Magda Macêdo — E. E.

do Ramal de Beja Km-7
Maria Lindalva Santos Silva — E. E.

do Rio Xingu
Maria Laura Soares Azevedo — E. E.

do Rio Capim
Maria Helena Nascimento Marques — E. E.

do Rio Furo Grande
Maria de Fátima do Socorro Pereira — E. E.

do Rio Arapiranga de Beja
Maria da Conceição Santos Gonçalves — E. E.

Dr. João Miranda
Natalina Araújo da Costa — E. E.

do Rio Tucumanduba
Jurandir Machado Gonçalves — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Orlandina Vasconcelos Ferreira — E. E.

da Vila de Beja
Olinda de Carvalho Rodrigues — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Raimunda Aladino Negrão de Lima — E. E.

10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Raimunda Pereira Ribeiro — E. E.

do Rio Tabatinga
Rosalina de Carvalho Araújo — E. E.

de Itacuruçá
Raimunda Bernadete Santos Chaves — E. E.

do Rio Abaeté
Regina Maria Silva Santos — E. E.

Profa. Laura dos Santos Ribeiro
Raimundo José dos Santos Costa — E. E.

do Rio Furo Grande
Raimunda Maria dos Santos Costa — E. E.

do Rio Furo Grande
Sulamita de Deus Ferreira — E. E.

10. Grau Dr. Vicente Maués
Sebastiana Fonseca Damasceno — E. E.

do Rio Sirituba
Sandra Conceição Cevalheiro Cardoso — E. E.

Profa. Laura dos Santos Ribeiro
Sebastiana de Jesus Duarte Reis — Div. Reg. de Educação

Virginia Maués de Sena — E. E.

10. Grau Na. Sa. dos Anjos
Terezinha de Jesus Ferreira Lima — E. E.

Gov. Magalhães Barata
Tereza Lobato de Azevedo — E. E.

do Rio Limão
Vitória Viégas Corrêa — E. E. do Rio Ajuá

Zenaide Lobo Benjó — E. E. do Rio Camotim

Deolinda Lopes de Souza — E. E. 10.

Grau Prof. Basílio de Carvalho

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20
 América Rodrigues de Araújo — E.
 E. 1o. Grau Dr. Vicente Maues
 Arcângela Quaresma Mota — E. E.
 1o. Grau Pedro Teixeira
 Dalvarina de Lima Teixeira — — E.
 E. 1o. Grau Basílio de Carvalho
 Dariomar Nogueira da Silva — E.
 E. 1o. Grau Pedro Teixeira
 Francisca do Couto Lopes — E. E.
 1o. Grau Pedro Teixeira
 Faraildes da Silva Carvalho — G. E.
 Prof. Bernardino P. de Barros
 Iraildes Ferreira Vilhena — E. E.
 1o. Grau Na. Sa. dos Anjos
 Iracema Dias Ferreira — E. E. 1o.
 Grau Prof. Basílio de Carvalho
 João Basílio Ferreira — 3a. Div
 Reg. de Educação
 Júlio Cláudio Marques da Silva —
 E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro
 José Juvenal dos Santos Ferreira —
 E. E. 1o. Grau Dr. Vicente Maués
 Joana das Graças Pinheiro Dias —
 E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro
 Joana Evangelista Ferreira de Ma-
 cedo — E. E. 1o. Grau Pedro Teixeira
 Joana Soares — E. E. 1o. Grau
 Prof. Basílio de Carvalho
 Leocy Ceci Campos — E. E. da Vila
 de Beja
 Maria de Lourdes Cardoso Ferreira
 — E. E. de 1o. Grau Prof. Basílio de
 Carvalho
 Maria da Conceição Sousa — E. E.
 1o. Grau Prof. Basílio de Carvalho
 Maria Ivani Alves do Nascimento —
 E. E. 1o. Grau Prof. Basílio de Carva-
 lho
 Manoel Cardoso Rodrigues — E. E.
 1o. Grau Pedro Teixeira
 Margarida de Sena Alcântara — E.
 E. 1o. Grau Pedro Teixeira
 Maria de Nazaré Maués Farias —
 E. E. 1o. Grau Pedro Teixeira
 Maria de Nazaré Lima Cardoso —
 E. E. 1o. Grau Pedro Teixeira
 Maria das Graças Carvalho Vilhena
 — E. E. 1o. Grau Dr. Vicente Maues
 Maria Sofia Lobato Matos — E. E.
 1o. Grau Prof. Basílio de Carvalho
 Maria de Lourdes Reis Costa — E
 E. 1o. Grau Na. Sa. da Conceição
 Miguel Jorge Neto — E. E. Cônego
 Luis Varella
 Raimundo Erogildo dos Passos —
 E. E. 1o. Grau Basílio de Carvalho
 Raimunda Nonata Pereira da Silva
 — E. E. 1o. Grau Pedro Teixeira
 Rita Luzia de Jesus Villena — E.
 E. Gov. Magalhães Barata
 Raimunda Rodrigues Ferreira — E.
 E. 1o. Grau Dr. Vicente Maues
 Terezinha da Silva Passos — E. E.
 Gov. Magalhães Barata
 Venina Sena Viégas — E. E. 1o.
 Grau Pedro Teixeira
 Terezinha Santos Scusa — G. E.
 Prof. Bernardino P. de Barros

VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20
 Antonio Francisco Maués — E. E.
 1o. Grau Dr. Vicente Maues
 Claudionor Sena dos Santos — E.
 E. 1o. Grau Prof. Basílio de Carvalho
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 13 de março de 1974.
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA N. 0450/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 e de acordo com os despachos exarados
 no Processo n. 001491/74,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 311.1. Peso-
 soal Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
 porário, e nos termos do item III do
 § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n.
 41, de 22 de janeiro de 1969, os servi-
 dores abaixo discriminados, para exerce-
 rem, como diaristas, no Município de
 Mojuí, a partir de primeiro de janeiro,
 até 31 de dezembro do corrente ano, as
 funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40
 Celeste da Cruz Pimentel — E. E.
 1o. Grau Lauro Sodré
 Maria das Graças França Borges —
 E. E. 1o. Grau Lauro Sodré
 Oguiomarina dos Santos — E. E.
 1o. Grau Lauro Sodré

PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Arlinda Vieira de Sousa — E. E.
 1o. Grau S. José Camurituba
 Benedita Cardoso Moraes — E. E.
 Santo Antonio

Celina Lopes Gonçalves — E. E.
 São João

Celisia Celis Sousa — E. E. da So-
 ledade

Creuza Bezerra de Miranda — E.
 E. Coronel Coutinho

Dulcinéa Maria Paes Dias — E. E.
 São Manoel

Eremita Ayres — E. E. São Manoel

Gervalina da Silva Nascimento —
 E. E. do Alto Mojuí

Iderci Amaral da Costa — E. E.
 N. S. do Livramento

Izaura Serrão Monteiro — E. E. do
 Rio Jaguarari

Jorge Gouveia Gonçalves — E. E.
 do Alto Cabresto

Julieta de Souza Santos — E. E.
 1o. Grau Lauro Sodré

Juraci Freire dos Reis — E. E. São
 Manoel

Lindalva Gomes da Silva — E. E.
 Santa Maria Rio UBA

Maria Gomes Pereira — E. E. 1o.
 Grau Lauro Sodré

Maria Alzira Pantoja dos Santos —
 E. E. Diogo Henderson

Maria do Espírito Santo Bricio —
 E. E. N. S. da Guia Rio UBA

Maria de Fátima Pereira Maia — E.
 1o. Grau Lauro Sodré

Maria José Ferreira de Azevedo —
 E. E. 1o. Grau Lauro Sodré

Maria Nely Pereira Dias — E. E.
 Pau da Isca

Maria de Nazaré Pinto Saraiva —
 E. E. N. S. da Conceição Rio UBA

Maria de Nazaré Baia dos Santos —
 E. E. Firmino da S. Santos

Maria de Nazaré Valente Lima — E.
 E. da Foz da Campina

Maria de Nazaré Gonçalves Serrão —
 E. E. do Laranjal

Maria de Nazaré Trindade Castro —
 E. E. do Rio Marajózinho

Maria da Rocha Carvalho — E. E.
 1o. Grau Lauro Sodré

Maria Virginia da Costa — E. E.
 do Ateua Grande

Nilde da Cunha Gordo — E. E. 1o.
 Grau Lauro Sodré

Nilza Maria Caldas de Sousa — E.
 E. Menino Jesus

Osmarina do Nascimento de Mo-
 raes — E. E. do Baixo Caeté

Paula Ferreira de Azevedo — E. E.
 do Cacual

Raimunda Pinheiro da Silva — E.
 E. 1o. Grau Lauro Sodré

Raimunda da Silva Costa — E. E.
 da Trindade

Raimunda da Silva Costa — E. E. da
 do Paritá

Renilde Pereira Gonçalves — E. E.
 São João (Colonia)

Ulcimar Pina Pereira — E. E. 1o.
 Grau Lauro Sodré

Zenair Trindade Ribeiro — E. E.
 Santana do Baixo

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20

Hosana da Conceição Santos — E.
 E. 1o. Grau Lauro Sodré

José Almeida Pantoja — E. E. 1o.
 Grau Lauro Sodré

Leonilda de Almeida Martins Ribeiro —
 E. E. 1o. Grau Lauro Sodré

Maria Helena Leite Miranda — E.
 E. 1o. Grau Lauro Sodré

Maria de Nazaré Barata — E. E.
 Coronel Coutinho

Maria Terezinha da Silva Maia —
 E. E. 1o. Grau Lauro Sodré

VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

José Teixeira de Miranda — E. E.
 1o. Grau Lauro Sodré

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 20 de março de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação
 e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORATARIA N. 0451/74 — DEP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001256/74,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santo Antônio do Tauá, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Berta Monteiro dos Reis — E. E.
10. Grau Major Cornélio Peixoto

Raimunda do Socorro Gomes — E. E.
10. Grau Major Cornélio Peixoto

Margarida Maria Nogueira Barbosa — E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 165,60

Maria Célia Miranda — E. E. 10.
Grau Major Cornélio Peixoto

Suely Lopes Brioso — E. E. 10.
Grau Major Cornélio Peixoto

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20

Senira Barbosa da Silva — E. E.
10. Grau Cornélio Peixoto

Ilzamira Gaia Cardoso — E. E. 10.
Grau Major Cornélio Peixoto

Benédita da Costa Percira — E. E.
10. Grau Major Cornélio Peixoto

Raimunda Soledade Barreto — E. E.
10. Grau Major Cornélio Peixoto

Raimundo Nonato Nogueira Bárbara — E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Evandro Lopes Brioso — E. E. 10.
Grau Major Cornélio Peixoto

Adelina de Nazaré Araújo Silva — E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Rita Madalena da Cruz Barbosa — E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Maria Célia Sousa da Cruz — Escola Isolada do Km. 23

Maria da Luz Cruz Pereira — Escola Isolada do Km. 23

Francisca Barbosa da Silva — Escola Isolada do Km. 23

Joana Maria da Costa Silva — Escola Isolada do Km. 23

Jacivaldo Sousa da Cruz — Escola Isolada do Km. 23

Rosinete Soares Barbosa — Escola Reunida do Espírito Santo

Jorge Sebastião Barbosa Pantoja — Escola Reunida do Espírito Santo

Maria do Carmo Silva Rocha — Escola Reunida do Espírito Santo

Maria das Graças Meneses Bandeira — Escola Reunida do Espírito Santo

Celso Pantoja Cardoso — Escola Reunida do Espírito Santo

Maria do Carmo Sadres — Escola

Isolada do Km. 14
Aldira Sousa Ribeiro — Escola Isolada de Tracuateua

Maria das Graças Monteiro — Escola Isolada de Tracuateua

Laura Barbosa da Costa — Escola Isolada de Tracuateua

Maria de Souza Ferreira — Escola Isolada do Borrinho

Dionéia Maria Macêdo da Silva — Escola Isolada de Sta. Ma. de Umbiuba

Ana Maria Queiroz de Miranda — Escola Isolada do Km. 29

Ademar Pereira Pantoja — Escola Isolada de Baiano

Maria de Lourdes dos Santos Silva — E. E. 10. Grau Cornélio Peixoto

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20

Raimunda Alves da Silva — Escola Isolada do Km. 23

Guiomarina Miranda — Esc. Reunida Espírito Santo

Idalba Barbosa Pereira — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Manoel Paulino da Silva — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Edgar Góes Leal — Esc. Est. 10.

Grau Major Cornélio Peixoto

Juracy Barbosa da Conceição — Esc.

Est. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Maria de Nazaré Cunha da Silva — Esc. Est. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Júlia Alves da Costa — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Lino Rodrigues da Cruz — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Nely de Melo Bezerra — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de março de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

Delegacia Geral

PORATARIA N. 171 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Pedro de Souza Marinho, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

do corrente ano.

exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORATARIA N. 172 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Djalma Machado, Investigador de Polícia da Capital, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o artigo 90 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORATARIA N. 173 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Antônio Pinto Goulart, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORATARIA N. 174 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Silvio Fernando Brasil Esteves, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

(G. Reg. n. 2206)

PORTARIA N. 175 DE 28 DE JUNHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Considerando: — ter regressado de sua viagem o Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo, titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações, deixa de responder pelo expediente da mesma o Bel. Pedro Monteiro dos Santos, titular da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2206)

PORTARIA N. 176 DE 28 DE JUNHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Determinar que reássuma suas funções o Bel. Benjamim Lisboa Rayol, Delegado de 3a. classe, Titular da Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2206)

PORTARIA N. 177 DE 04 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar Leonardo Lobato Tavares, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3, para seguir em diligência até o Município de Afuá, a fim de instaurar Inquérito Policial sobre furto de gado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2309)

PORTARIA N. 177-A DE 04 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar Pedro Demelval Santiago e Diogo Martins Leão, Comissário de Polícia de 3a. classe e Escrivão de Polícia de 2a. classe respectivamente, para seguirem em diligência até o Município de Irixuna, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2309)

PORTARIA N. 178 DE 08 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar José Ordrado Pantoja e Edgar de Alencar Gomes, Comissário de 1a. classe e Escrivão de Polícia de 3a. classe, para seguirem em diligência até o Município de Barcarena, a fim de presenciarem junto ao Médico Legista a exumação do cadáver de Maria Margarida de Oliveira, para conclusão de Inquérito Policial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

PORTARIA N. 179 DE 08 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar Anfiloquio Lopes Pereira Filho, Comissário de Polícia de 2a. classe, símbolo MEP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para responder pelo expediente da Delegacia Distrital do Jurunas, durante a ausência de seu Titular Delegado Auxiliar Atacilio Santana de Lima Mota.

ANÚNCIOS

COMPANHIA AMAZONAS
MADEIRAS E LAMINADOS

C.G.C. — M.F. 04.905.329/1

Ata da Assembéia Geral Ordinária da Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados, realizada no dia 29 de abril de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de

abril de 1974, às 09:00 horas, em a sede social sita à Travessa Benjamin Constant, 1416, reuniram-se os acionistas da Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados, em Assembleia Geral Ordinária, que escolheram o acionista Achilles Lima para Presidente da Mesa, o qual convidou a mim, Sidney Manoel de

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

PORTARIA N. 180 DE 09 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Transferir os escrivães Joaquim Matos de Barros e Osvaldo da Silva Falcão, o primeiro da Delegacia Distrital do Jurunas para 7o. Distrito Policial (Terra Firme) e o último do 7o. Distrito Policial (Terra Firme) para o Distrito Policial do Jurunas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

PORTARIA N. 181 DE 09 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Transferir Raimundo Melo Estuanno, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, do Educandário Nogueira de Faria para a Delegacia de Paragominas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

PORTARIA N. 182 DE 10 DE JULHO
DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Transferir Manoel Moraes, Guarda Civil de 3a. classe, optante pelo quadro em extinção, da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes

Delegado Geral

Souza Barros para secretariar os trabalhos. Verificando pelas assinaturas apostas no Livro de Presença estar representada a totalidade do Capital Social, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, mandando ler o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições

de 18, 19 e 20 de abril de 1974 e no jornal "A Província do Pará", edições dos mesmos dias e ano, o que fiz em seu inteiro teor que é o seguinte: "Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Ordinária Primeira Convocação. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1974, às 9 horas, em sua sede social à Travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1973; b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. A Diretoria". O sr. Presidente, a seguir, declarou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, que haviam sido indicados à aprovação da Casa pelo Conselho Fiscal conforme Parecer, que mandou fosse lido e é do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: No desempenho de nossas funções, comunicamos-lhe que examinamos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício compreendido entre janeiro, desde o dia 1º, até 31 de dezembro de 1973. Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e a sua contabilização legalmente escriturada, somos de parecer que sejam aprovados sem quaisquer restrições legais. Belém, 31 de dezembro de 1973. (aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira, David de Arruda Câmara, João de Carvalho e Silva". Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente declarou encerrada a discussão e submeteu referidos documentos à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, e sem qualquer restrição, abstendo-se de votar os interessados. A seguir, o sr. Presidente declarou que iria submeter a Casa a eleição dos Diretores e dos Membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos haviam expirado. O acionista Oscar Silva propôs ao plenário a eleição para novos diretores dos senhores Paul Alvin Traylor e Alan Harold Copeland: a reeleição do sr. Sidney Manoel de Souza Barros e a reeleição dos membros efetivos e eleição de novos suplentes do Conselho Fiscal. O sr. Presidente submeteu a proposta do acionista Oscar Silva a discussão e, como ninguém quisesse usar a palavra, declarou-a encerrada e submeteu a proposta à votação, verificando-se sua aprovação unânime com abstenção de voto dos interessados, pelo que o sr. Presidente declarou eleitos e imediatamente empossados os senhores: para presidente, sr. Paul Alvin Traylor, Norte Americano, carteira de

estrangeiro, SEGUP, Pa. n. 3.300; para diretores sr. Alan Harold Copeland, Norte Americano, carteira de estrangeiro, SEGUP Pa. n. 940.493 e sr. Sidney Manoel de Souza Barros, brasileiro, carteira de identidade, SFGUP Pa. n. 474.710; para Membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os srs. David de Arruda Câmara, Jaguanhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho e Silva: para Suplentes, Antonia Maria Ribeiro, Ronaldo Marques do Valle, carteira de identidade n. 575.243 SEGUP Pa. C.P.F. n. 023892072, e Isaias Barbosa de Andrade, carteira de identidade n. 506.382, SEGUP, Pa. C.P.F. n. 000535972. O Presidente congratulou-se com os eleitos e lhes desejou sucesso nos seus trabalhos. Em continuação e na conformidade da Ordem do Dia o sr. Presidente pôs em discussão a fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, sugerindo, a exemplo dos anos anteriores, fossem delegados poderes a dois acionistas que se encarregariam de fixar ditos honorários na conformidade do artigo 11 dos estatutos em vigor. A acionista Nazareth Miranda lembrou os nomes do próprio Presidente da Mesa, acionista Achilles Lima, e do acionista Oscar Ferreira da Silva para exercerem essa atribuição. Submetida a proposta à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas indicados, foi tal proposta aprovada por unanimidade. O sr. Presidente declarou que todos assuntos constantes do Edital de Convocação haviam sido objeto de liberação pela Casa e facultou a palavra a quem dela quisesse usar. Como ninguém a usasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi a presente Ata lida em voz alta achada conforme e aprovada por todos os presentes, que a assinaram, comigo, Secretário, e com o sr. Presidente da Mesa. Belém, 29 de abril de 1974. (aa) Achilles Lima — Presidente, Sidney Manoel de Souza Barros — Secretário, pp. Georgia — Pacific Invest. Corp. — Achilles Lima, Paul A. Traylor, Sidney Barros, Alan H. Copeland, Nazareth Miranda, Oscar Silva, Achilles Lima".

A presente é cópia fiel da Ata lida no Livro próprio de fls. 85 a 86 verso.

Belém, 29 de abril de 1974

a) SIDNEY BARROS — Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Esta Ata em 11 (onze) vias foi apresentada no dia 9/07/1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 3 folhas de ns. 4164/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1145/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º

Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de março de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 3 455 — Dia 18.07.1974)

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL

S. A.

C. G. C. — 04.828.554/001
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. convocados por cartas datadas de 18 de abril, enviadas pela Diretoria. Verificando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio, instalou-se a reunião, sendo aclamado por unanimidade Presidente da Assembléia, o acionista Achilles Lima, o qual convidou a mim, acionista Daniel Sossa Miranda, para servir como Secretário. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente determinou-me que lesse em voz alta, o que fiz e transcrevesse para esta Ata o inteiro teor da Carta de Convocação, que é o seguinte: — Convocação — Convocamos Vs. Sas. por intermédio da presente para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1974, em nossa sede social, nos escritórios da Fazenda Oriboca, Município de Benevides, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Apresentação e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social e encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) — Eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, e fixação dos seus Honorários; c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Benevides, 18 de abril de 1974. GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. Stefano Marinoni, Diretor". A seguir, o Senhor Presidente determinou-me que lesse também em voz alta, o que fiz, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados nos jornais "A Província do Pará" do dia 25 de abril e DIA, RIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 26 de abril de 1974. Terminada a leitura

desses documentos, o senhor Presidente teceu considerações sobre os vários itens do Balanço, os resultados conseguidos e, em especial, atendeu aos pedidos de esclarecimentos formulados pelos presentes, após o que os mesmos se declararam satisfeitos. O senhor Presidente submeteu então a votação o referido Relatório, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Daí, prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente, passou a tratar do item "b" da Ordem do Dia, qual seja, a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o período de um ano, a partir da presente Assembléia. Apurados os votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei, constou terem sido reeleitos: Para Diretores — Luciano Isola, italiano, residente à Rua Baiburnas, n. 55, na Capital de São Paulo; Stefano Marinoni, italiano, residente à Rua Palmeiral, n. 159, Capital de São Paulo e Dino Rastelli, italiano, residente à Av. Pavão, n. 192, na Capital de São Paulo. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1) — Aldo Saccardo, italiano, residente à Rua Jupuá, n. 159, São Paulo; 2) — Nicolau Pedro Tieppo, brasileiro, residente à Rua General Flores, n. 127, São Paulo; 3) — Wilson Brito, brasileiro, residente à Trav. Benjamin Constant, n. 1685, nesta cidade de Belém. Para membros Suplentes: 1)

— Orlando Alvieri, brasileiro, residente à Rua Jenuino Cardoso, n. 499, em São Paulo; 2) — Daniel Sossa Miranda, boliviano, residente à Trav. Padre Eutíquio, n. 643, em Belém; 3) — Luiz Eduardo Maria Carrara de Sambuy, brasileiro, residente à Rua São Judas Tadeu, n. 350, município de Cotia, em São Paulo, todos já anteriormente qualificados. Em seguida, pediu a palavra o acionista Daniel Sossa Miranda e, em nome de sua representada Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira, apresentou a seguinte proposta de honorários: "para cada Diretor, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais; para os membros do Conselho Fiscal, a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem". Essa proposta, depois de apreciada pelos presentes, foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O Senhor Presidente colocou então a palavra à disposição dos acionistas e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio a qual lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Benevides (Pa.), 30 de abril de 1974. Daniel Sossa Miranda, Secretário Achilles Lima, Presidente. Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira. pp. Daniel Sossa Miranda. S. A. Materiais Elétricos — SAME, pp. Daniel Sossa Miranda. Pirelli Sul Cia. Industrial Sulrio.

grandense, pp. Daniel Sossa Miranda. Luciano Isola, pp. Achilles Lima. Dino Rastelli, pp. Achilles Lima. Stefano Marinoni, pp. Achilles Lima. Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, pp. Achilles Lima. Amerigo Pierro, pp. Achilles Lima. Daniel Sossa Miranda. Achilles Lima, Carlos Alberto Baroni Cardoso, pp. Achilles Lima.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio de fls. 13_v/14_v. Benevides Pa., 30 de abril de 1974.

DANIEL SOSSA MIRANDA — Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 11 vias foi apresentada no dia 9 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 4162_63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1144/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3454 — Dia 18.7.74)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

— CELPA —

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1974.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher n. 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 21, 25 e 28 de junho, nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "Folha do Norte", edições dos dias 21, 25 e 28 de junho do corrente ano. Presentes os seguintes acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Doutor Osmar Pinheiro de Souza; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, representada pelo Doutor Francisco Wilson Ribeiro; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Doutor Rainaldo Nonato Vasconcelos; Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, representada pelo senhor Marcelino Clemente Pereira; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, representada pelo Doutor Paulo Roberto Rezende da Silva; acionista Alberto Vieira de Souza e os Diretores da Empresa, José Jacintho Aben-Athar, Diretor-Presidente; Jayme Barcessat, Diretor-Financeiro; Edmundo Moura, Diretor-Administrativo; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição e Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. Declarando aberta a sessão, o Presidente da Assembléia Geral, Doutor Alírio Cesar de Oliveira, após verificar que os acionistas presentes já ha-

viam assinado o Livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza e, a seguir, solicitou ao mesmo que procedesse a Leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de Junho de 1974, às 16:00 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher número 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social, com incorporação de reservas, reaplicação de dividendos, recursos do Estado e outros valores; b) Alteração dos Estatutos Sociais. A Diretoria". Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Edital de Convocação, o Presidente solicitou ao senhor Secretário que fosse lida a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital e alteração dos Estatutos Sociais, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — I A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 1973, autorizou a elevação do capital social de Cr\$ 183.500.000,00 para Cr\$ 218.010.906,00 com a utilização de recursos pré-existentes, reinversão de dividendos, dividendos em ações e bonificação aos acionistas. Estando nesta data o capital social subscrito de Cr\$ 218.010.906,00 totalmente integrado como abaixo se demonstra: Ações Ordinárias — Governo do Estado — 115.381.863,00; ELETROBRAS — 14.419.882,00; SUDAM — 840.387,00; Prefeituras — 944.889,00; Particulares — 169.186,00 — 131.756.207,00;

Ações Preferenciais Tipo "A" — Governo do Estado — ...
 1.366.351,00; ELETROBRAS — 6.714.761,00; SUDAM — ...
 41.692.696,00; Prefeituras — 6.271.831,00; Particulares — ...
 7.466.692,00 — 63.512.331,00; Ações Preferenciais Tipo "B"
 — ELETROBRAS — 2.526.108,00; Ações Preferenciais Tipo
 "C" — Incentivos Fiscais (Diversos) — 20.216.260,00; Ca-
 pital Subscrito e Integralizado Cr\$ 218.010.906,00. II —
 Considerando a distribuição de dividendos e bonificação
 em ações, aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de
 30.04.74, temos os valores abaixo demonstrados prontos
 para serem integralizados: Ações Ordinárias — Governo
 do Estado — 16.153.461,00; ELETROBRAS — 2.018.783,00;
 Pref. Munic. Belém — 132.284,00; SUDAM —
 117.654,00; Outros — 23.691,00 — 18.445.873,00; Ações
 Preferenciais Tipo "A" — SUDAM — 5.836.977,00; Prefei-
 turas — 878.055,00; ELETROBRAS — 970.179,00; Governo
 do Estado — 191.289,00; Outros — 2.631.920,00 —
 10.508.420,00; Ações Preferenciais Tipo "B" — ELETRO-
 BRAS — 101.044,00 — Total Cr\$ 29.055.337,00. Os porta-
 dores de ações preferenciais Tipo "C", foram beneficiados,
 com o valor dos dividendos e bonificações, em ações pre-
 ferenciais Tipo "A", em vista de ser o capital social das
 referidas ações somente criundo de aplicações de Incen-
 tivos Fiscais (Lei número 5174/66). III — Encontram-se
 creditadas nas contas de diversos acionistas as importân-
 cias abaixos indicadas passíveis de capitalização compul-
 sória ou de conversão em ações segundo manifestação ex-
 pressa dos acionistas. Ações Ordinárias — Imposto Único
 sobre Energia Elétrica — Governo do Estado — Saldo an-
 terior — 0,28 — 3º TRI/73 — 8.169.896,85; 4º TRI/73 — ..
 8.420.055,75; 1º TRI/74 — 9.220.005,67 — Total
 25.809.958,55 — Fração de Cr\$ (0,55) — 25.809.958,00;
 Ações Preferenciais Tipo "A" — Imposto Único sobre
 Energia Elétrica — Prefeituras Municipais: — Abaeteuba
 (1972) — 82.477,00; Alenquer (1972) — 66.203,00; Almeirim
 (1972) — 114.779,00; Altamira (1972) — 141.640,00; Ana-
 nindeua (1972) — 34.362,00; Baixcarena (1972) —
 24.190,00; Belém "Capital" (1972) — 1.579.642,00; Benevi-
 15.868,00; Cametá (1972) — 83.236,00; Capanema (1972) —
 41.256,00; Capitão Fogo (1972) — 36.656,00; Castanhal
 (1972) — 63.740,00; Conceição do Araguaia (71/72) —
 97.546,00; Igarapé-Açu (1972) — 22.402,00; Igarapé-Miri ..
 (1972) — 43.592,00; Inhangapi (1972) — 9.650,00; Juruti ..
 (1972) — 30.325,00; Marabá (1972) — 66.442,00; Maracanã
 (1972) — 25.083,00; Marapanim (1972) — 23.390,00; Monte
 Alegre (1972) — 59.898,00; Nova Timboteua (1972) —
 11.650,00; Óbidos (1972) — 59.908,00; Oriximiná (1972) —
 111.783,00; Ourém (1972) — 41.083,00; Ponta de Pedras ..
 (1972) — 17.012,00; Portel (1972) — 56.118,00; Prainha
 (71/72) — 69.577,00; Salinópolis (1972) — 16.950,00; Sta.
 Izabel do Pará (1972) — 23.124,00 — Sta. Maria do Pará
 (71/72) — 22.745,00; Santana do Araguaia (1972) —
 26.969,00; Santarém (1972) — 218.299,00; Santo Antonio do
 Tauá (1972) — 15.210,00; São Francisco do Pará (1972) —
 9.582,00; São Miguel do Guamá (71/72) — 40.353,00; Sou-
 re (1972) — 22.040,00; Tomé-Açu (1972) — 29.564,00; Tu-
 curuí (1972) — 17.424,00; Vigia (1972) — 27.994,00; Total
 — 3.669.561,00; Reinvestimento de dividendos do exercício de
 1972 — Instituto Ress. do Brasil — 10.433,00 —
 3.679.994,00 — Total Cr\$ 29.489.952,00. IV — Em poder
 da empresa encontra-se o Boletim de Subscrição de Ações
 preferenciais Tipo "C", assinado pelo investidor abaixo re-
 lacionado, para subscrição e futura integralização com
 recursos oriundos de Incentivos Fiscais (Lei 5174/66). —
 Cia. Força e Luz do Nordeste do Brasil — 80.284,00 — To-
 tal Cr\$ 80.284,00. V — Tendo em vista o montante demons-
 trado nos itens II e III encontrar-se disponível e pronta
 para sua integralização e ainda o valor previsto no item
 IV (Incentivos Fiscais), vimos solicitar seja autorizada a
 subscrição nesta data de Cr\$ 58.625.573,00 (cinquenta e

oitos milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e
 setenta e três cruzeiros) que adicionado ao capital social
 integralizado conforme demonstrado no item I, no valor
 de Cr\$ 218.010.906,00 (duzentos e dezoito milhões, dez mil,
 novecentos e seis cruzeiros) perfaz o valor global de
 Cr\$ 276.636.479,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, seis-
 centos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove
 cruzeiros) que propomos para novo capital social de em-
 presa, cuja composição abaixo demonstramos: Ações Or-
 dinárias — 176.012.030,00; Ações Preferenciais — Tipo "A"
 — 77.700.745,00; Tipo "B" — 2.627.152,00; Tipo "C" — ..
 20.296.544,00 — 100.624.441,00 — Total Cr\$ 276.636.479,00.
 VI — Caso seja aprovada a presente proposição o artigo
 5º dos Estatutos Sociais deverá ser alterado, passando a
 ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de
 Cr\$ 276.636.479,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, seis-
 centos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove
 cruzeiros) dividido em Cr\$ 176.012.038,00 (Cento e setenta
 e seis milhões, doze mil e trinta e oito cruzeiros) de ações
 ordinárias nominativas e Cr\$ 100.624.441,00 (Cem milhões,
 seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e
 um cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, assim
 representadas: a) Cr\$ 176.012.038,00 (Cento e setenta e
 seis milhões, doze mil, e trinta e oito cruzeiros) por
 176.012.038 ações ordinárias e nominativas, no valor de ..
 Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma; b) Cr\$ 77.700.745,00
 (Setenta e sete milhões, setecentos mil, setecentos e qua-
 renta e cinco cruzeiros) por 77.700.745 ações preferenciais
 nominativas Tipo "A", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzei-
 ro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 6%
 (seis por cento) ao ano, sem direito a votô; c) Cr\$
 2.627.152,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil,
 cento e cinquenta e dois cruzeiros) por 2.627.152 ações
 preferenciais nominativas Tipo "B", no valor de Cr\$
 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividien-
 do mínimo de Cr\$ 10% (dez por cento) ao ano, sem di-
 reito a voto; d) Cr\$ 20.296.544,00 (Vinte milhões, duzentos
 e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro cru-
 zeiros) por 20.296.544 ações preferenciais nominativas Ti-
 po "C", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma,
 provenientes de Incentivos Fiscais (Lei número 5174/66),
 com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cen-
 to) ao ano, sem direito a voto, sendo intransferíveis e ir-
 resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subs-
 crição, conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da
 Resolução número 036/68 do CONDEL/SUDAM. Esta é
 a proposta que submetemos na oportunidade, a superior
 consideração da Assembléia Geral desta Empresa. Sala das
 Sessões da Diretoria — Belém, 14 de Junho de 1974 — J.J.
 Aben_Athar, Diretor-Presidente; Jayme Barcessat, Diretor-
 Financeiro; Edmundo Moura, Diretor-Administrativo;
 Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor-Técnico; Luiz Carlos
 Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição; Reinaldo
 Santos da Silva, Diretor de Operações". "Ata da Reunião
 do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 S.A. — CELPA, realizada aos 14 dias do mês de Junho de
 1974, em obediência ao que prevê a Lei número 2.627, de ..
 26 de setembro de 1940, em seu artigo 127, item III. — Os
 membros do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS
 DO PARÁ S.A. — CELPA, convocados pela Diretoria da
 Empresa para emitir parecer sobre a Proposta da Diretoria
 de aumento de Capital Social de Cr\$ 218.010.906,00 (Duzen-
 tos e dezoito milhões, dez mil novecentos e seis cruzeiros)
 para Cr\$ 276.636.479,00 (Duzentos e setenta e seis milhões,
 seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove
 cruzeiros), com a consequente alteração do Artigo 5º dos
 Estatutos Sociais e da emissão de 80.284 (Oitenta mil du-
 zentas e oitenta e quatro) ações preferenciais Tipo "C" (Lei
 número 5174/66) subscritas por titulares de depósitos de-
 correntes da dedução do Imposto de Renda, que será sub-
 metida à Assembléia Geral Extraordinária, tendo visto e
 examinado o assunto, concordam plenamente com a Pro-

Quinta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1974 — 13

posta apresentada e esperam que mereça a aprovação dos Senhores Acionistas. Belém, 14 de Junho de 1974. Angenor Porto Penna de Carvalho, Pedro Melo da Silva, Carlos Alberto Bezerra Lauzid". Com a palavra o Diretor-Financelro comunicou aos senhores acionistas que conforme item IV da Proposta da Diretoria e de acordo com a carta de Opção da procuraçao recebida, já se encontrava habilitado, na forma da Lei número 5174, de 27 de Outubro de 1966, pessoa jurídica, para subscrever mais Oitenta mil duzentas e oitenta e quatro (80.284) ações preferenciais da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, no valor de Oitenta mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 80.284,00) nos termos do projeto aprovado pela Resolução 1121 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Esclareceu ainda, que para possibilitar a referida subscrição se faria necessário a emissão das ações preferenciais tipo "C" correspondentes, perfazendo o total captado de Cr\$ 20.296.544,00, ficando em aberto para futura capitalização o saldo de Cr\$ 203.456,00. Submetida a Proposta da Diretoria à apreciação do plenário, manifestou-se o representante do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, pela aprovação da proposta e declarava subscritas e integralizadas na ocasião, as ações destinadas ao Governo do Estado do Pará. A aprovação dessa proposta foi também ratificada pelo Doutor Paulo Roberto Rezende da Silva representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, pelos representantes da Prefeitura Municipal de Belém, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e Caixa Econômica Federal, Filial do Pará respectivamente, Doutor Raimundo Nonato Vasconcelos, Francisco Wilson Ribeiro, Marcelino Clemente Pereira e os demais acionistas presentes. Nada mais havendo a deliberar o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de Junho de 1974.
(aa) Alfrío César de Oliveira — Osmar Pinheiro de Souza — Francisco Wilson Ribeiro — Raimundo Nonato Vasconcelos — Marcelino Clemente Pereira — Paulo Roberto Rezende da Silva — Alberto Vieira de Souza — José Jacintho Aben-Athar — Jayne Barcessat — Edmundo Moura — Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Reinaldo Santos da Silva.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrita às fls. 30 à 32 v do Livro de Atas de Assembléia Geral número 3.

ALBERTO VIEIRA DE SOUZA — Economista.

IDALINA DE JESUS PROENÇA — Contadora — CRC PA — 2064 — CPF — 000.255.262

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 11 de Junho de 1974

Em sinal N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 3 de Julho de 1974, e mandada arquivar por despacho da Junta de 01.07.1974, contendo (7) sete folhas de números 4075-81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1108/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 09 de julho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da — JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 276.636.479,00 — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28.06.74
Ações Preferenciais da Lei número 5.174, de 27 de Outubro de 1966 (NOMINATIVAS)

Nº de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	Enderêço (Cidade e Estado)	Exercícios 1973	Total 1974	Nº de Ações
01	Cia. Força e Luz do Nordeste do Av. Rio Branco n. 135 — Rio de Janeiro — Brasil — CGC — 33.050.089	Brasil — Guanabara	80.284,00	—	80.284,00 80.284
a) PAULO ROBERTO REZENDE DA SILVA			80.284,00	—	80.284,00 80.284
T O T A L			80.284,00	—	80.284,00 80.284

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 26,00

Cr\$ 276,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro
Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

(a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foi apresentado no dia 3 de julho de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 09.07.1974, contendo (1) uma folha de número 4082, que vai por mim rubricada com o apeli-

do Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1108/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09.07.1974.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3416 — Dia — 18.07.74)

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da — JUCEPA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
PARAGÁS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram na disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à Rua Santo Antônio, 191/209, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.74.

Belém, 16 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3432 — Dias 18, 19 e 20.7.74)

JAU — INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 04.909.180/0001

Ata da Reunião da Diretoria da JAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada em 26 de junho de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dez (10) horas, em sua sede social sita à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramento, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da Jau — Indústria e Comércio S. A. Dando início aos trabalhos o Sr. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente, constatou e agradeceu a presença de todos os Diretores e a seguir convidou o Sr. José da Nóbrega Ribeiro para Secretário, tendo este agradecido a indicação. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a reunião tinha por escopo estudar e deliberar sobre os seguintes assuntos: Ofício do Banco da Amazônia S. A. — DEFINEICIF n. 74/9927 de 25 de junho do corrente, com referência ao Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia n. 2093 de 31 de agosto de 1973, pelo qual autorizava entre outros a liberação da quantia de (novecentos e dezenove cruzeiros) Cr\$ 919,00 e que foi constatado por aquele Banco cruzeiros) Cr\$ 919,00 e que foi constatado por aquele Banco já ter sido liberado a favor de outro projeto. Assim sendo foi solicitado a exclusão do aludido valor, correspondente a 919 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, subscritas para serem realizadas com recursos oriundos, de deduções do Imposto de Renda, de conformidade com a Lei n. 756/69, em reunião da Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1973: ESENCO — Escritório de Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à Av. Braz de Aguiar, n. 710, Belém — Pará, relativa ao exercício de 1972, no valor de novecentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 919,00) referente a 919 ações preferenciais nominativas; emissão de quatrocentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e dez (448.410) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, subscritas por diversas pessoas jurídicas, com aproveitamento de deduções do Imposto de Renda, constante do Boletim de Subscrição de Ações que se encontra sobre a mesa. Após os debates sobre o assunto, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria no seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas. Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da Jau — Indústria e Comércio S. A., no desempenho de suas atribuições e após minucioso exame na proposta da Diretoria, para a exclusão da quantia de Cr\$ 919,00 (novecentos e dezenove cruzeiros), referente a 919 ações subscritas indevidamente pela firma ESENCO — Escritório de Engenharia e Comércio Ltda., assim como, sobre a emissão de 448.410 (quatrocentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e dez) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos,

e, considerando que tais assuntos são imprescindíveis para a política do desenvolvimento da firma, e ainda que a Diretoria tem plenos poderes outorgados pela Assembleia Geral da Sociedade para aceitar subscrições de pessoas jurídicas dentro do capital autorizado e dever de acatar exigências dos órgãos competentes, são de parecer que tais proposições sejam aprovadas, e consequentemente seja alterado o Capital subscrito. Belém, Pará, 25 de junho de 1974. aa) Adalberto Malcher da Silva, Edgar Batista de Miranda, Maximino Modesto Filho. A seguir o Sr. Presidente retomou a palavra, colocando em votação a matéria, a qual foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Capital Social autorizado da Empresa é de Cr\$ 11.145.400,00 (onze milhões cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) dividido em 4.228.170 ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e 6.917.230 ações preferenciais nominativas intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e que em virtude da citada subscrição a partir desta data o Capital Social subscrito passa a ser de sete milhões seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 7.603.267,00) dividido em 3.325.961 ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e 4.277.806 ações preferenciais nominativas intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse manifestar-se foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual colocada em votação foi aprovada e vai assinada por todos os presentes, sendo encerrada a reunião às dez e trinta (10:30) horas. aa) José da Nóbrega Ribeiro — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 26 de junho de 1974 aa) Claudomiro Pereira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Transcrito do Livro Próprio: Está conforme o original

Belém, Pará, 26 de junho de 1974

JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO
Secretário

FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Contador
CRCPA. n. 0584 — CRCCE. n. 1138

CARTÓRIO CHERMONT — 10. OFÍCIO
Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2)

Belém, 09 de julho de 1974
Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4157-58, que vão pôr mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1143/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

J A Ú — I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O S . A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Quinta-feira, 18

Boletim de subscrição de 448.410 (quatrocentas e quarentas e oito mil, quatrocentas e dez) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irretroatáveis pelo prazo de (5) cinco anos, a contar da data da subscrição, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.05.1973, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 103073 em 30.05.1973, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 22.541 de 05.06.1973, subscrição esta efetivada exclusivamente por titulares de recursos oriundos da Lei n. 756/69.

Investidores	Endereços	G.G.		Exercícios		Número de Ações	Total
		1972	1973	1973	1974		
01— A. D. Andrade	Av. José Bonifácio, 1680 — Belém-Pa	04.915.229 001	525,00	430,00	955	955,00	532,00
02— A. F. Souza — Comércio	Trav. 7 de Setembro, 161 — Belém-Pa	04.899.621 001	532,00	532	3.173,00	3.173,00	3.173,00
03— A. Philândia Ltda.	Rua Sto. Antônio, 85 — Belém-Pa	04.907.952 001			3.044,00	3.044,00	
04— A. Santos & Cia.	Av. Luiz Xavier, 106 — Curitiba-Pr	76.513.886 001	1.358,00	3.044,00	1.358,00	1.358,00	
05— Agênciu Terramar Ltda.	Rua Gaspar Viana, 187 — Belém-Pa	04.915.963 001			1.269,00	1.269,00	
06— Alfaiataria Avenida Ltda.	Rua Ermelino de Leão, 15 — Curitiba-Pr	76.661.594 001	4.500,00	4.500	4.500,00	4.500,00	
07— Almeida Amorim Ltda.	Rua Augusta, 2677 — São Paulo-SP	61.075.214 001	1.675,00	1.675	1.675,00	1.675,00	
08— Artur Santos & Cia.	Rua 28 de Setembro, 716 — Belém-Pa	04.908.489 001	1.712,00	1.712	1.712,00	1.712,00	
09— Augusta Aviamentos Ltda.	Rua Augusta, 2871 — São Paulo-SP	61.823.894 001	335,00	335	1.335,00	1.335,00	
10— Auto Pegas São Paulo Ltda.	Av. Munhoz da Rocha, 1450 — Curitiba-Pr	76.532.613 001	987,00	987	987,00	987,00	
11— Artes Gráficas Ind. e Com. S. A.	Rua Augusto Stellfeld, 375 — Curitiba-Pr	76.499.102 001	2.808,00	2.808	2.808,00	2.808,00	
12— Bastos & Santos	Av. Senador Lemos, 1619 — Belém-Pa	04.905.030 001	49.119,00	49	49.119,00	49.119,00	
13— Banco de Sangue Central de Belém Ltda.	Rua João Balbi, 271 — Belém-Pa	04.810.156 001	776,00	776	776,00	776,00	
14— Bazar Paraense Ltda.	Trav. 7 de Setembro, 284 — Belém-Pa	04.917.563 001	466,00	466	466,00	466,00	
15— Beira Mar Comércio Ltda.	Rua Mundurucus, 12 — Belém-Pa	04.907.325 001	2.246,00	2.246	2.246,00	2.246,00	
16— Buchheltz & Cia. Ltda.	Rua Martin Afonso, 491 — Curitiba-Pr	76.496.810 001	4.578,00	4.578	4.578,00	4.578,00	
17— Camilo Lelis & Cia.	Av. Presidente Vargas, 290 — Belém-Pa	04.908.539 001	4.139,00	4.139	4.139,00	4.139,00	
18— Casa de Saúde S. Vicente Ltda.	Av. Vicente Machado, 401 — Curitiba-Pr	76.562.016 001	590,00	590	590,00	590,00	
19— Casa White Ltda.	Rua 13 de Maio, 515 — Belém-Pa	04.907.887 001			3.216,00	3.216,00	
20— Clafar — Torção de Fios Ltda.	Rua Caripúra, 313 — São Paulo-SP	62.274.535 001	3.216,00	28	285,00	28.285,00	
21— Com. e Ind. de Ferragens Madeiras S. A.	Av. Almirante Barroso, 165 — Belém-Pa	04.906.319 001	28.285,00	28	3.949,00	3.949,00	
22— Compensados Pazello Ltda.	Rua Sta. Catarina, 293 — Curitiba-Pr	76.485.960 001	3.949,00	3.949	3.949,00	3.949,00	
23— Construtora Caeté Ltda.	Praca S. Benedito, s/n — Bragança-Pa	05.320.205 001	624,00	624	624,00	624,00	
24— D. S. Cavalcante	Rua 13 de Maio, 292 — Belém-Pa	04.988.507 001	1.040,00	1.040	1.040,00	1.040,00	
25— Depol — Baterias Ltda.	Trav. Padre Euíquio, 1390 — Belém-Pa	04.949.830 001	4.694,00	4.694	4.694,00	4.694,00	
26— Distribuidora Aliança Ltda. — Distal	Rua 28 de Setembro, 579 — Belém-Pa	04.954.913 001	58.511,00	58	58.511,00	58.511,00	
27— Domingos Amaral & Cia. Ltda.	Av. 16 de Novembro, 170 — Belém-Pa	04.957.999 001	10.095,00	10	10.095,00	10.095,00	
28— Dou-Tex S. A. — Indústria Textil	Rua Alzira, 57 — São Paulo-SP	61.217.261 001	18.108,00	18	18.108,00	18.108,00	
29— E. S. de Oliveira & Cia.	Trav. 7 de Setembro, 29 — s/n — Belém-Pa	04.915.658 001	1.632,00	1.632	1.632,00	1.632,00	
30— Emilio Romani & Cia. S. A.	Praca Eufrásio Correia, 498 — Curitiba-Pr	76.491.828 001	49.732,00	49	49.732,00	49.732,00	
31— Emp. Sul Améric. de Transp. em Onibus Ltda.	Rua Reinaldo Machado, 1300 — Curitiba-Pr	76.488.915 001	14.426,00	14	14.426,00	14.426,00	

DIARIO OFICIAL

Julho — 1974 — 15

DIARIO OFICIAL

Julho — 1974

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Investidores	Endereços	C.G.C.	Exercícios			Número de Ações	Total
			1972	1973	1974		
32— Equipe Propaganda S. A.	Rua Barão do Rio Branco, 63—80. And. Curitiba-Pr	76.492.743 001	2.276,00	2.276	2.276,00		
33— F. Keller & Cia. Ltda.	Rua Inácio Lustosa, 624 — Curitiba-Pr	76.499.961 001	3.877,00	3.877	3.877,00		
34— Ferreira & Anaisi G.	Trav. Padre Eutíquio, 785 — Belém-Pa	04.910.295 001	5.868,00	5.868	5.868,00		
35— Fonseca Represent. e Com. Ltda.	Rua Sto. Antonio, 46 — s/n — Belém-Pa	04.902.607 001	1.312,00	1.312	1.312,00		
36— Porpeças — Fornecedores de Pegas e Acessórios Ltda.	Av. Almirante Barroso, 1023 — Belém-Pa Rua Comendador Araújo, 241 — Curitiba-Pr	04.807.434 001 76.559.640 001	1.172,00	1.172	1.172,00		
37— Glaser Importadora Comercial S. A.	Trav. Dr. Machado, 130 — Óbidos-Pa	65.637.228 001	433,00	433	433,00		
38— Guilherme L. de Barros	Rua 13 de Maio, 510 — Belém-Pa	04.909.511 001	3.524,00	3.524	3.524,00		
39— H. J. Ribeiro & Cia.	Av. Presidente Vargas, 123 — Belém-Pa	04.982.070 001	3.592,00	3.592	3.592,00		
40— Harley Vieira Navegacão	Rua Conselheiro Laurindo, 2 — Curitiba-Pr	76.501.384 001	17.544,00	17	17.544,00		
41— Indústrias Pedro N. Pizzatto S. A.	Av. 7 de Setembro, 4713 — Curitiba-Pr	76.483.880 001	8.282,00	8.282	8.282,00		
42— Industrias Todesschini S. A.	Praga Floriano Peixoto, s/n. — Belém-Pa	04.910.311 001	2.493,00	2.493	2.493,00		
43— Importadora Pneus Peças Ltda.	Trav. 10. de Marco, 96 s/n — Belém-Pa	04.905.204 001	252,00	252	252,00		
44— José F. da Silva & Cia. Ltda.	Rua Cons. João Alfredo, 336 — Belém-Pa	04.910.055 001	200,00	200	200,00		
45— J. F. Rothéa & Cia.	Trav. José Pio, 817 — Belém-Pa	04.919.569 001	252,00	252	252,00		
46— J. M. Rodrigues	Rua Cons. João Alfredo, 100 — Belém-Pa	04.909.578 001	305,00	305	305,00		
47— J. M. Soares & Cia.	Rua Ó de Almeida, 722 — Belém-Pa	04.901.310 001	463,00	463	463,00		
48— J. R. da Silva Fontes & Cia. Ltda.	Rua Manoel Barata, 368 s/n — Belém-Pa	04.930.269 001	1.930,00	1.930	1.930,00		
49— J. V. Soares & Cia. Ltda.	Beco do Carmo, 73 — Belém-Pa	04.905.402 001	945,00	945	945,00		
50— J. Vasconcelos Alves & Filho	Trav. Benjamin Constant, 350 — Belém-Pa	04.797.197 001	405,00	405	405,00		
51— José Maria Ferreira Leite	Trav. Antonio Baena, 686 — Belém-Pa	04.951.190 001	2.029,00	2.029	2.029,00		
52— Lecir Vieira Leite	Rua 13 de Maio, 404 — Belém-Pa	04.909.263 001	540,00	4.121	4.121,00		
53— Lupino Comércio e Indústria S. A.	Rua Ó de Almeida, 830 — Belém-Pa	04.896.940 001	2.340,00	2.340	2.340,00		
54— M. Fernandes & Irmãos Ltda.	Estrada Federal BR-116-Km 5,5 — Curitiba-Pr	76.490.887 001	1.744,00	1.744	1.744,00		
55— Madeireira Dal Pai S. A.	Av. Água Verde, 1110 — Curitiba-Pr	76.504.042 001	734,00	734	734,00		
56— Marmoraria Áqua Verde Ltda.	Trav. Padre Eutíquio, 1113 — Belém-Pa	04.909.883 001	4.000,00	4	4.000,00		
57— Materiais Finos S. A.	Rua Sto. Antonio, 432—110. And.—Belém-Pa	04.908.281 001	12.850,00	12.850	12.850,00		
58— Mendes Publicidade Ltda.	Rua Herval, 339 — Belém — São Paulo-SP	61.098.943 001	732,00	732	732,00		
59— Moniber — Indústria Textil Ltda.	Av. Senador Lemos, 1369 — Belém-Pa	04.914.008 001					
60— Manuel Gouveia Felix							
61— NCR do Brasil S. A. — Caixas Registradoras,	Av. Marechal Floriano, 96—R. de Janeiro-GB	33.033.440 001	8.278,00	8.278	8.278,00		
Máquinas de Contab. Equipament.	Rua Sto. Antonio, 432—7º. And.—Belém-Pa	04.917.738 001	1.680,00	1.680	1.680,00		
62— Nelio Bordalo Representações	Vila de Benfica — Benfeides — Pará	04.828.596 001	254,00	874	874,00		
63— Newton Bezerra de Meneses	Rua Ó de Almeida, 476 — Belém-Pa	04.813.002 001	540,00	540	540,00		
64— Nota Representações Ltda.							

Investidores

	Endereços	C.G.C.	Exercícios	Número de Ações	Total
			1972	1973	1974
65—	Novatfull — Ind. e Com. e Import. Ltda.	Rua Herval, 389 — Belém — S. Paulo-SP	62.345.376/001	6.717,00	6.717,00
66—	Olga Oliveira	Av. Independência, 1214 — Belém-PA	04.897.278/001	492,00	1.054,00
67—	Panificadora Cereja Ltda.	Av. Pedro Miranda, 242 — Belém-PA	04.808.333/001	100,00	100,00
68—	Panificadora Manon Ltda.	Trav. Lomas Valentins, 648 — Belém-PA	04.902.060/001	584,00	584,00
69—	Panificadora Paraense Ltda.	Av. Antonio Everdosa, 1334 — Belém-PA	04.934.831/001	400,00	400,00
70—	Panificadora Ramos Ltda.	Trav. 14 de Abril, 1709 — Belém-PA	04.956.447/001	200,00	200,00
71—	Panificadora São Cristóvão Ltda.	Av. Ceará, 100 — Belém-PA	04.942.421/001	314,00	314,00
72—	Panificadora Sta. Maria Ltda.	Av. Senador Lemos, 2843 — Belém-PA	04.991.717/001	1.302,00	1.302,00
73—	Panificadora Umarizal Ltda.	Trav. 14 de Março, 1065 — Belém-PA	04.910.063/001	520,00	520,00
74—	Pisco & Correia	Av. Pedro Miranda, 1176 — Belém-PA	04.940.110/001	360,00	360,00
75—	Posto Parzense Ltda.	Boulevard Dr. Freitas, 1122 — Belém-PA	04.963.740/001	800,00	800,00
76—	Posto Pedro Miranda Ltda.	Av. Pedro Miranda, 749 — Belém-PA	04.970.059/001	492,00	492,00
77—	R. S. Macedo Engenharia e Construções	Rua Tupinambás, 43 — Apto. F—Belém-PA	04.810.974/001	2.185,00	2.185,00
78—	R. T. Ferreira & Cia. Ltda.	Rua Cintra, 249 — Belém-PA	04.896.841/001	318,00	318,00
79—	R. S. Sosinho & Cia. Ltda.	Rua 28 de Setembro, 643 — Belém-PA	04.885.653/001	465,00	465,00
80—	Ramal S. A. — Comércio e Indústria	Rua Piquiri, 578 — Curitiba-PR	76.488.105/001	4.064,00	4.064,00
81—	Recapagem Real Ltda.	Av. Pedro Miranda, 246 — Belém-PA	04.946.315/001	8.400,00	8.400,00
82—	Representações Beniflan Ltda.	Rua 28 de Setembro, 503 — Belém-PA	04.897.591/001	63,00	449,00
83—	Refrírica Real de Motores Ltda.	Av. Pedro Miranda, 246 — Belém-PA	04.990.388/001	2.282,00	2.282,00
84—	Bocha Quemel Ltda.	Rua 13 de Maio, 126 — Belém-PA	04.788.576/001	361,00	361,00
85—	Rodoviária Transluza Ltda.	Trav. Quintino Bocaiuva, 828 — Belém-PA	05.030.085/001	2.319,99	2.319,99
86—	Ruihens Polido & Cia. Ltda.	Rua Gomes Freire, 492 — Lapa—S. Paulo-SP	61.143.897/001	3.677,00	3.677,00
87—	Sociedade Médica Belém Ltda.	Trav. D. Romualdo de Seixas, 1536—Belém-PA	04.925.251/001	22.456,00	22.456,00
88—	Sofomat — S. A. — Soc. Forneced. Materiais	Rua Comendador Araújo, 194—Curitiba-PR	76.483.999/001	659,00	659,00
89—	T. Amado Tavora & Cia.	Trav. Humaitá, 343 — Belém-PA	04.923.801/001	200,00	200,00
90—	Transamazon — Transportadora da	Rua São Francisco, 209 — Belém-PA	05.028.246/001	412,00	412,00
91—	Amazônia Ltda.	Rua Francisco Derozzo, 1382—Curitiba-PR	76.515.675/001	1.858,00	1.858,00
92—	Técnica Nacional Ltda.	Rua Cons. João Alfredo, 376 — Belém-PA	04.895.603/001	426,00	426,00
93—	Último Figueiro Modas Ltda.	Rua Manoel Barata, 360 — Belém-PA	04.909.826/001	4.684,00	4.684,00
94—	Voupar — S. A. — Comércio de Automóveis	Av. Cândido de Abreu, 470 — Curitiba-PR	76.500.586/001	2.366,00	2.366,00
			2.058,00	195.876,00	250.476,00
					448.410,00

TOTALS

dez cruceiros (Cr\$ 448.410,00).

Importa o presente Boletim de Subscrição na quinta-feira, dia de quatrocentos e quarenta e oito mil, quattrocentos e dez cruceiros (Cr\$ 448.410,00).

Observação : Os investidores constantes do presente Boletim, encontram-se devidamente representados por procuração autorizada ao Sr. Cláudomiro Pereira da Silva.

Belém, Pará, 24 de junho de 1974

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Contador

CRCPA. n. 0584 — C.R.C.Ce. n. 1134

CARTÓRIO CHERMONT — 1º. OFICIO

Reconhecido as firmas retro Assinaladas, duas (2)

Belém, 09 de julho de 1974

Em testemunho M. M. da verdade

MARILIA M. MATOS — Escrivente Autorizada

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Jurada Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benefício Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3399 — Dia — 18.7.74)

**COMPANHIA AGRO
PASTORIL DO ARAGUAIA**

CGC. MF — 05.426.226

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 1974.

As 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), na sede social da Companhia, no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Sociedade — Cia. Agro Pastoril do Araguaia, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em edições dos dias 2, 5 e 6 do mês de março, e no jornal "A Província do Pará", em edição do dia 28 de fevereiro de 1974, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, de acordo com a Lei n. 2.627 de setembro de 1940, o que se verificou pela conferência das assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Dr. Antonio Tarcizio Rezende, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compussem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidi-la, o Dr. Antonio Tarcizio Rezende, que convidou o Dr. Umberto França Rezende para secretário. Em seguida, foi procedida pela secretário, a leitura do Editorial de Convocação que se encontrava sobre a mesa, no seguinte teor: — "Cia Agro Pastoril do Araguaia — CGC-MF n. 05.426.226 — Convocação — São convocados os srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 (dezessete) de abril de 1974, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — A) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973. B) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus respectivos honorários. C) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria. Outrossim, acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 19 de fevereiro de 1974 — A. Antonio Tarcizio Rezende — Diretor Presidente". Em seguida, o sr. Presidente informou que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como, o correspondente parecer do Conselho Fiscal

foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 23 do mês de março do corrente ano, passando-se imediatamente à discussão e votação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Os acionistas, com exceção dos legalmente impedidos, que se abstiveram de votar, aprovaram por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, reelegendo outrossim, os membros que com o mandato de 1 (hum) ano irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade. Pela totalidade dos acionistas presentes foram reeleitos: — para Diretor Presidente o Dr. Antonio Tarcizio Rezende, brasileiro, casado, advogado e fazendeiro, CPF n. 010031516, residente à Rua Dias Adorno, 246 — apartamento 101, em Belo Horizonte — MG e para Diretor Vice-Presidente, o Dr. Luiz Barsam, brasileiro, casado, médico, ... CPF n. 004780326, residente à Av. Santos Dumont, 131, em Uberaba — MG; para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os srs. Junot Ananias Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Cel. Moreira Cesar, 180 — apartamento 1.102 em Niterói — RJ. Epaminondas França Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Pais Andrade, 502, em São Paulo — Capital e José Rosa de Souza Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Padre Eutíquio, 564, em Belém — Pará; para suplentes, os srs. José Mousinho Teixeira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Segismundo Mendes, 39 em Uberaba — MG, Luiz Mousinho Teixeira, brasileiro, solteiro, economista, residente à Rua Segismundo Mendes, 39 em Uberaba — MG e Nelson Pereira de Camargo, brasileiro, desquitado, empresário, residente à Av. Cidade Jardim, 690 em São Paulo — Capital. Continuando a ordem do dia, a Assembléia deliberou fixar a remuneração mensal da Diretoria até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, tendo fixado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a remuneração anual do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício de seus cargos. Franqueada a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu o Presidente por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 17 de abril de 1974. aa) Antonio Tarcizio Rezende — Presidente da Mesa, Umberto França Rezende — Secretário, Acionistas: — Antonio Tarcizio Rezende, Luiz Barsam, Gilvam Antonio e Umberto França Rezende.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, 17 de abril de 1974.

ANTONIO TARCIZIO REZENDE
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	25,00
	Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

— Agência Centro —

Belém, — | — 1974.
Recebemos os valores acima.
CAIXA — a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 10/06/1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 20 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 3794/96, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1005/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
JOSE VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício
(Ext. — Reg. n. 3.406 — Dia ...
18.07.1974)

**Constituição do Estado
do Pará**
**Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTEARIA N. 71 DE 05 DE
JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 183, de 07 de Dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão : IPASEP 02

Unidade : Departamento de Administração 02

Programa : Administração 01

Sub Programa : Administração 01

Atividade : Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.00 Outros Serviços de

Terceiros 30.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa assim discriminado:

Órgão : IPASEP 02

Unidade : Superintendência 01

Programa : Encargos Gerais 18

Sub Programa : Reserva de Contingência 01

Atividade : Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 30.000,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

PORTEARIA N. 72 DE 05 DE JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 183, de 07 de Dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão : IPASEP 02

Unidade : Departamento de Administração 02

Programa : Administração 01

Sub Programa : Administração 01

Atividade : Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

01.03 Gratificação Adicional

por Tempo de Serviço 1.100,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa assim discriminado:

Órgão : IPASEP 02

Unidade : Superintendência 01

Programa : Encargos Gerais 18

Sub Programa : Reserva de Contingência 01

Atividade : Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.100,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

PORTEARIA N. 73 DE 05 DE JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 183, de 07 de Dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão : IPASEP 02

Unidade : Departamento de Administração 02

Programa : Administração 01

Sub Programa : Administração 01

Atividade : Manutenção dos Serviços da Zeladoria 2.09

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

02.05 Gratificação pela Presença de Serviços Extraordinários 10.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa assim discriminado:

Órgão : IPASEP 02

Unidade : Superintendência 01

Programa : Encargos Gerais 18

Sub Programa : Reserva de Contingência 01

Atividade: Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS

CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CON-

TINGÊNCIA 10.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

PORTARIA N. 74 DE 11 DE JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto .. N. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Marialva Duarte de Pinho, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, exercendo a função gratificada de Chefe de Serviço de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia ... 04.06.74, a 13.07.74, de acordo com o Art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53, e conforme Laudo Médico n. 1818/74, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 04 de junho de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

PORTARIA N. 75 DE 11 DE JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto .. N. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Maria de Nazareth Monteiro Lima, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão G., exercendo em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 15.03.73 a 14.03.74, a contar de 15.07.74, devendo retornar ao serviço no dia 14 de agosto p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 15 de julho de 1974.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 77 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 05.07.74, no processo protocolado sob o n. 1679 de 07.06.74.

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da senhora Ercila Capiberibe de Lima, viúva do ex-segurado Alcides de Freitas Lima, falecido no dia 28 de março de 1974.

Art. 2.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento do benefício acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO

BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

ELISA PINA

Conselheira Relatora

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

RESOLUÇÃO N. 78 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.07.74, no processo protocolado sob o n. 1256 de 03.05.74.

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 686,43 (seiscientos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos), majorada para Cr\$.. 800,00 (oitocentos cruzeiros), por força da Resolução n. 209, de 28.12.72, em favor da senhora Raimunda Viana Batista, viúva do ex-segurado João Batista de Abreu falecido no dia 14 de abril de 1974 e a sua filha Delenildes Viana Batista de Abreu, cabendo Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para cada uma.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Raimunda Viana Ba-

tista, viúva do ex-segurado João Batista de Abreu, e sua filha Delenildes Viana Batista de Abreu, cabendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a cada uma.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir de 14 de abril de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO

BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

ELISA PINA

Conselheira Relatora

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

RESOLUÇÃO N. 79 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto .. N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.07.74, no processo protocolado sob o n. 1807 de 19.06.74.

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 320,81 (trezentos e vinte cruzeiros e oitenta e um centavos) reajustada por força da Resolução n. 209 de 28.12.72, em Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros), que deverá ser paga em favor da senhora Maria do Carmo Coelho Caldas, viúva do ex-segurado Nelson Gomes Caldas, falecido no dia 05 de junho de 1974, e aos seus filhos menores Rubenildo, Marilene, Suelene M., Ronildo, Ronaldo, Rildo Cley e Rinaldo Coelho Caldas cabendo a primeira Cr\$ 205,00 (duzentos e cinco cruzeiros) e aos demais a quota de Cr\$.. 29,28 (vinte e nove cruzeiros e vinte e oito centavos).

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor da viúva Maria do Carmo Coelho Caldas, Rubenildo, Marilene, Suelene Maria, Ronildo, Ronaldo, Rildo Cley, Rinaldo e José Nelson Coelho Caldas, beneficiários do ex-segurado Nelson Gomes Caldas, cabendo a primeira, Maria do Carmo Coelho Caldas, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e a cada um dos demais a quota parte de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para processamento e paga-

mento, dos benefícios acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 05 de junho de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho
PEDRO DA SILVA SANTOS
Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário
(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

RESOLUÇÃO N. 80 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 05/07/74, no processo protocolado sob o n. 1683, de 07.66.74.

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 162,50 (cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), reajustada por força da Resolução n. 209, de 28.12.73, para Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) que deverá ser paga a Maria de Fátima Silva Fernandes, viúva do ex-segurado Mário de Nazaré Calandrinini Fernandes, falecido no dia 04.05.74.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em partes iguais a Rosa Calandrinini Fernandes e Marysia Calandrinini Fernandes, mãe e irmã do ex-segurado e por ele inscritas a percepção desse benefício.

Art. 3º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04 de maio de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho

Maj. MIGUEL ARCHANJO DE
A. CAMPOS

Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário
(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA)

PORTARIA N. 0530 — DE 20 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

1 — DESIGNAR o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA e Chefe da Quarta Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-44, trecho compreendido entre Cametá e o Km. 85, devendo lhe serem pagas as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 100% e 40%, respectivamente, de acordo com o que facilita a Resolução n. 926/71 — CRE e o que estabelece a Resolução n. 868/70 — CRE.

2 — REVOGAR, a partir desta data, as Portarias ns. 1007 e 1008/71 — DG, de 28/07/1971 e 156/74 — DG, de 5/02/1974, relativas ao engenheiro Iracy de Oliveira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0533 — DE 20 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância constituída dos funcionários Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador Jurídico, Walter de Jesus Amaral, Engenheiro e Chefe do SME e Paulo Almeida de Albuquerque, Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento do rádio do veículo TL-01 de propriedade deste órgão, tudo de conformidade com o que trata o processo interno n. 1898/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0534 — DE 20 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 6.727, de 6.07.1969 e 6.959, de 4.03.1970, o Doutor José Quintino de Castro Leão, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral do DERPA, com vinculação à Tabela de Funções e Empregos, na forma que facultá e dispõe o Decreto Estadual n. 7.255, de 26 de outubro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0543 — DE 24 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que solicita a esta Diretoria Geral o Prefeito Municipal de Benevides, através do ofício n. 27 de 17.04.1974;

CONSIDERANDO o que facilita o artigo 1º da Resolução n. 545, de 2.04.1965, do Conselho Rodoviário Estadual;

R E S O L V E :

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Benevides, pelo espaço de UM ANO a contar desta data, sem ônus para o DERPA, o funcionário Luiz-Marcos Coelho de Sousa Araújo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0573 — DE 23 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de TRINTA dias a contar de 2.07.74, por embriaguez alcoólica habitual em serviço, o servidor Wilson Gonçaga Freitas da Silva, Guarda Rodoviário de 1a. Classe, considerando a representação objeto do memorando n. 91, de 3.05.1974, do Comando da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

DIARIO OFICIAL

Julho — 1974

PORTARIA N. 0574 — DE 28 DE JUNHO
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de QUINZE dias a contar de 2.07.1974, pôr desídia no desempenho de suas funções, o servidor Elizeu Cesar Gonçalves, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, considerando a representação de que trata o processo interno n. 2.300/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1974

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0577 — DE 03 DE JULHO
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que através do ofício n. 222, de 28.06.1974, da Prefeitura Municipal de Belém o Engenheiro Deuzimar Nazaré de Macedo foi restituído aos serviços do DERPA;

R E S O L V E:
CESSAR o efeito, a contar de 28 de

junho do corrente ano, da Portaria n. 618/71-DG, de 14.05.1971, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, o funcionário Deuzimar Nazaré de Macedo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1974

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor Geral, em exercício
(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0578 — DE 03 DE JULHO
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que solicita a esta Diretoria Geral a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, através do ofício n. 02/74;

CONSIDERANDO o que autoriza o Conselho Rodoviário Estadual através da Resolução n. 1.116, de 2 de julho do corrente ano;

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, com ônus para o DERPA, o funcionário Deuzimar Nazaré de Macedo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1974

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor Geral, em exercício
(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

PORTARIA N. 0582 — DE 05 DE JULHO
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

1 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 7.123, de 10.07.1970, combinado com o artigo 3º do Decreto n. 7.255/70, o funcionário Matiuadir José Miranda Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único, para chefiar o Grupo Executivo de Implantação da RODOVIA PA-44, devendo lhe serem pagas as gratificações de ZONA e DESLOCA- MENTO, nas bases de 100% e 49%, res- pectivamente, de acordo com o que fa- culta a Resolução n. 926/71-CRE e o que estabelece a Resolução n. 368/70—CRE.

2 — REVOGAR o item primeiro da Portaria n. 530, de 20.06.1974, desta Di- retoria Geral, relativa ao Engº Matiu- dir José Miranda Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Roda- gem, em 05 de julho de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM (DERPA)

Termo Aditivo — PJ.43/74

Termo Aditivo de Retificação da verba por onde de- veria correr a depesa com os pagamentos dos Con- tratos de Empreitada PJ.40/74 e PJ.41/74, constan- tes dos Processos ns. 2390/74 e 2391/74, respectiva- mente, celebrados entre o Departamento de Estra- das de Rodagem (DERPA) e a firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Construções, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 03057/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado na Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os Srs. Engº José Chaves Ca- macho, Vice-Diretor Geral, no exercício da Diretoria Ge- ral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICA- DOR, e o Engº Dario José Bernardes, Representante Le- gal da firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Cons- truções, estabelecida à Praça da República n. 780 — Conj. 1201, daqui por diante denominada ADJUDICATA- RIA, foi firmado o presente Termo Aditivo aos contratos de empreitada de serviços ns. PJ.40/74 e PJ.41/74, cons- tantes dos Processos ns. 2390/74 e 2391/74, respectiva- mente, ambos firmados em 08.07.74, referentes aos ser- viços de construção de três (3) pontes de concreto ar- mado, na Rodovia PA.17, trecho Belém/Mosqueiro, sobre o rio Murubira e os igarapés Marin/Marin e Pau Amá.

relo, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração nos contratos aditados:

1) Fica retificada a verba orçamentária 4.1.1.15.01 lançada nas cláusulas respectivas dos contratos ns. PJ.40/74 e PJ.41/74, correspondentes aos Processos ns. 2390/74 e 2391/74, respectivamente, para a Verba 4.1.1.10.2.02 do Orçamento do DERPA do cor- rente exercício, tudo tendo em vista o memoran- dum n. 221/74.DR.T, constante às fls. 1 do Pro-cesso n. 03057/74, devidamente aprovado pelo Engº Diretor Geral do DERPA.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e AD- JUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos dos contratos adi- tados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 12 de julho de 1974.

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO — Vice-Diretor Geral do DERPA, no exercício da Diretoria Geral (ADJU- DICADOR)

Engº DARIO JOSÉ BERNARDES — Representante da firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Cons- truções (ADJUDICATÁRIA)

Testemunhas:

1a.: Odilia Rebello

Antonio Baena, 137

2a.: Assinatura ilegível

Trav. Angustura, 3602

(Ext. — Reg. n. 3415 — Dia 18.7.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ.

CADERNO

2

22.818

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

— XXXXX —

EDITAIS ADMI-

NISTRATIVOS

— XXXXX —

EDITAIS

JUDICIAIS

— XXXXX —

JUSTICA

FEDERAL

— XXXXX —

JUSTICA

DO TRABALHO

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., realizada em 20 de junho de 1974.

As dezessete horas do dia vinte de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede social, à Travessa Marquês de Pombal n. 44, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., (GACESA), representando a maioria do capital social, com direito a voto e cujas assinaturas constam do Livro de Presenças. Por indicação dos presentes e na forma dos Estatutos assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Galliano Cei, o qual convidou a mim, Zenaide de Araújo Paiva para servir como secretária, ao que aceitei. Em seguida o sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e "Diário Oficial" do Estado nos dias 05, 06 e 07 deste mês, nos seguintes termos: Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente convoco os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 de junho de 1974, às 17:00 horas, na sede da sociedade, à Travessa Marques de Rombal, n. 44, nesta cidade quando serão debatidos os seguintes assuntos: a) Aumento do capital social com utilização de reservas; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 4 de junho de 1974. a) Galliano Cei — Presidente. Continuando os trabalhos o sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a proposta da Diretoria para aumento do capital social da Empresa, com utilização dos segu-

tes recursos: Fundo de Correção Monetária Cr\$ 307.100,00 (trezentos e sete mil e cem cruzeiros), Fundo para Aumento de Capital Cr\$ 390.780,00 (Trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta cruzeiros) e Reserva de Isenção do Imposto de Renda Cr\$ 67.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), totalizando um aumento de Cr\$ 765.160,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros), dessa maneira o capital social passará de Cr\$ 1.391.730,00 (hum milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 2.156.890,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros). Propunha ainda a Diretoria que desse aumento fosse doado 33 (trinta e três) ações aos auxiliares da empresa que mais se destacaram no exercício de 1973. Esse proposta foi acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, que assim se manifestou sobre o assunto: Convocados para apreciarmos a proposta da Diretoria sobre o pedido de aumento de capital social de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., utilizando recursos referentes a reservas tributadas e de Isenção do Imposto de Renda, no montante de Cr\$... 765.160,00, passando o capital social de Cr\$ 1.391.730,00 para Cr\$ 2.156.890,00, depois de apreciarmos as considerações tecidas na proposta, somos de parecer favorável ao pedido e sugerimos à Assembléia Geral a aprovação da matéria. Belém, 03 de junho de 1974. aa) Gumercindo Rodrigues Cezário, Léonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro — Membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura do mapa demonstrativo da posição dos acionistas com o aumento do capital da empresa, que apresentou o seguinte:

Acionistas	Ações	Aumento	Ações Atual
Galliano Cei	131.521	72.277	203.798
Alice Teixeira Cei	5.570	3.065	8.635
Olinto Alfredo Cei	347	190	537
Nena Geruza Cei	277	152	429
José Aurélio Cei	277	152	429
Galliano Cei Junior	277	152	429
Túlio Roberto Cei	277	152	429
Glauco Mauro Cei	277	152	429
Bruno Sérgio Cei	70	38	108
Zenaide de Araújo Paiva	3	1	4
Renato Barata Cei	—	3	3
Cesar Amerigo Cei	—	3	3
Berlinghieri Filho Alves Cei	—	3	3
Luiz Oliveira	—	3	3
Fortunato Antonio da Silveira	—	3	3
Felicio Martins Pereira	—	3	3
Valdete Rodrigues Martins	—	3	3
Anastácio Teles Valadares	—	3	3
Maria das Graças Pastana	—	3	3
Cornélio Machado	—	3	3
Maria Teixeira Nogueira	—	3	3
Raimundo Nogueira Neto	—	3	3
	139.173	76.516	215.689

Em seguida o sr. Presidente colocou o assunto em aprovação tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Deste modo o Art. IV dos Estatutos da Sociedade ficou com a seguinte redação: O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 2.156.890,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros), dividido em 215.689 ações nominativas ordinárias do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. E como não houvesse alguém se manifestado e nem assunto a tratar o sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 30 minutos, para que fosse redigida a presente ata e que depois de lida e aprovada foi por mim e todos os presentes assinada, dela extraíndo-se 5 vias para os devidos fins. Esta é a cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembléia Geral de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

Belém, 20 de junho de 1974.

Zenaide de Araújo Paiva

Secretária

aa) Galliano Cei, Alice Teixeira Cei, Olimto Alfredo Cei, Nena Geruza Cei, José Aurélio Cei, Galliano Cei Junior, Túlio Roberto Cei, Glauco Mauro Cei, Bruno Sérgio Cei e Renato Barata Cei.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Zenaide de Araújo Paiva.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 01 de julho de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (MF) 04.933.446/001

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 27 de junho de 1974

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1974, às 10:00 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 14,5, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA presentes o Diretor Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Vice-Presidente Industrial, os quais convocaram a mim, Rubens Rodrigues Real, para secretário. Abertos os trabalhos, esclareceu o Sr. Diretor Presidente aos demais membros da Diretoria da necessidade de ter uma Representação em São Paulo Capital à rua 7 de abril, 97 — 10º andar, conforme previsto nos Estatutos no artigo 3º, parágrafo único, para atender a comercialização naquela praça, dos produtos produzidos pela Companhia e também permitir os registros nas Repartições Competentes. Após esta exposição o Sr. Diretor Presidente pôs em discussão e votação a proposta, verificando-se à sua aprovação unânime ficando o Sr. Diretor Presidente autorizado a tomar as providências necessárias à instalação da Representação ora criada, atribuindo-lhe o capital de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, cuja devoce de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. a) Janos Justus, Eddy Alberto Cury, Dino Oreste Sercelli, Rubens Rodrigues Real. A presente é cópia fiel da transcrita em livre próprio.

Belém, 27 de junho de 1974.

Rubens Rodrigues Real

CPF — 048496558

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	25,00
	Cr\$ 205,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 08 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 4148-49 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1140/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará
(T. n. 21759 — Reg. n. 3426
— Dia: 18/07/74).

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 03 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 09 de julho de 1974, contendo 1 (uma) folha de ns. 4114, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1123/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho.

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n. 21759 — Reg. n. 3426
— Dia: 18/07/74).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA

Ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, realizada no dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e setenta e quatro.

As dezessete horas do dia vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social, à Avenida Independência número mil duzentos e hum, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, representando Cr\$ 8.925.000,00 conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na forma estatutária assumiu a Presidência da Assembleia Geral, o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves o qual designou para servir como Secretário ao senhor Engenheiro Lucival Ferreira, a quem pediu procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam os senhores acionistas convidados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 26. às 17 horas, na sede social, à Avenida Independência número 1201, para: a) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1973, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) — aplicação do lucro de 1973; c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; d) — fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva; e) — fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício; f) — fixação da gratificação de representação e jeton de presença dos membros do Conselho Diretor; g) — o que ocorrer. Belém, 16 de Abril de 1974. — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Presidente". Encerrada a leitura do Edital, o senhor Presidente consultou os presentes sobre se seria necessária a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e três, da conta de lucros e perdas respectivas e do parecer do Conselho Fiscal uma vez que ditos documentos já haviam sido, na forma da Lei, divulgados pela Imprensa. Com a palavra o acionista Governo do Estado do Pará por seu representante, Doutor Osmar Pinheiro de Souza propôs que se fizesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal, proposta aprovada unanimemente pela Assembleia. Posta a matéria em votação a Assembleia aprovou pela sua unanimidade, os documentos acima referidos. Em seguida, o senhor Presidente declarou que a Assembleia deveria deliberar sobre a fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva e da gratificação de representação e "jeton" de presença dos membros do Conselho Diretor, da Companhia para o exercício de mil novecentos e setenta e quatro. Com a palavra o acionista Governo do Estado do Pará, na pessoa do senhor Doutor Osmar Pinheiro de Souza propôs quanto os honorários da Diretoria e as representações e jetons que fossem os mesmos do exercício anterior. Colocada a matéria em discussão foi a mesma aprovada unanimemente pelo Plenário. A seguir, o senhor Presidente lembrou que por força do Decreto Lei n. 2.627, de 26.10.1940, dever-se-ia proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Banco do Estado do Pará, representado pelo senhor Doutor Kleber Henriques Álvares, propôs que se procedesse a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e quatro e considerado o fato do falecimento do suplente Edmar Burlamaqui Freire, a Assem-

bleia Geral elegeu para substituí-lo o senhor Orlando de Almeida Corrêa. A seguir, a Assembleia Geral reelegeu os seguintes componentes do Conselho Fiscal: Expedito Lobato Fernandez, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão; para suplentes: Antonio Maria da Silva Fidalgo, Orlando de Almeida Correa e Péricles Guedes Martins de Carvalho, em seguida o representante do Governo do Estado propôs que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal fossem os mesmos do exercício anterior. A referida proposta foi, também, aprovada pela unanimidade da Assembleia. A seguir, o senhor Presidente propôs que, aprovado o Balanço e a conta de lucros e perdas do exercício de mil novecentos e setenta e três, o saldo verificado fosse levado à conta específica, de acordo com o plano de contas da Companhia e colocado no não exigível para efeito de futuro aumento de capital. Aprovada por unanimidade a proposta da Presidência esta pôs a palavra à disposição dos presentes e como dela ninguém fizesse uso, foi declarada encerrada a sessão da qual eu, Lucival Ferreira, servindo como secretário, lavrei a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, val assinada por todos os presentes.

Belém, 26 de Abril de 1974.

(aa) LUCIVAL FERREIRA

WALDEMAR LINS V. CHAVES
HUMBERTO MACHADO DE ANDRADE
OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
KLEBER HENRIQUES ALVARES
FLAVIO BENTES

"Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em livro próprio".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 3 de Julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 4046/47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1095/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.07.1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da — JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3363 — Dia — 18.07.74)

FONTENELE — Distribuidora de Títulos e

Valores Mobiliários Ltda.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1973

— A T I V O —

DISPONÍVEL

— Caixa e Bancos	49.580,92
REALIZAVEL	
— Ações, Títulos de Renda e Letras de Câmbio	267.216,61
— Obrigações do Tesouro Nacional	29.219,82
	296.436,43

IMOBILIZADO

— Instalações, Móveis e Utens. e Veículos	93.396,81
— Bens — C/Reavaliação	18.941,93

Julho — 1974

— Investimentos Financeiros e Ações Vinculadas a Incentivos Fiscais	44.929,00
— Participações	4.500,00
	161.767,79

COMPENSAÇÃO	150.000,00
— Contratos de Seguros	
Total do ATIVO	Cr\$ 657.785,14

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL	
— Capital	150.000,00
— Fundos de Reserva Legal, Reserva Especial e Depreciação do Ativo	187.503,49
— Fundo de Correção Monetária e Depreciação das Correções	18.941,98
— Lucros Suspensos	101.435,10
	457.880,57

EXIGIVEL	
— Contribuições Sociais, Imposto de Renda Retido na Fonte e Provisão p/Imposto de Renda	47.564,57
— Credores Internos	2.340,00
	49.904,57

COMPENSAÇÃO	150.000,00
— Bens Segurados	
Total do PASSIVO	Cr\$ 657.785,14

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BAGÉ S.A.**

Ata de Assembleia Geral Ordinária, de interesse de Indústria e Comércio Bagé S.A., realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 16 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., em obediência ao Edital de Convocação, publicado na "Província do Pará", nos dias 18, 19 e 20, e no "Diário Oficial do Estado", nos dias 19, 20 e 23, tudo no corrente mês e vasado nos seguintes termos: "Indústria e Comércio Bagé S.A." CGC 04.913.091/0001. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A. para, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, n.º 782, reunir-se, em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1973; b) Eleição de membros da Diretoria; c) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do

Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1974. (a) Luiz Santiago Ribeiro Alves, Diretor Presidente. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Luiz Santiago Ribeiro Alves, Presidente da Sociedade, e que convocou o acionista Antonio Ribeiro Alves, para secretariá-lo. Inicialmente o senhor Presidente determinou ao Secretário a leitura do Edital, acima transcrito bem como do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 1973, assim: "Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Em face da lei de regência e dos estatutos sociais, apresentamos a Vv. Srs., o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1973. 2. Em as referidas peças contábeis encontrarão os Senhores Acionistas refletidas as operações do exercício findo, nessa data. 3. Por outro lado, ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre as referidas demonstrações. 4. E' o Relatório. Belém, 1º de março de 1974. (aa) Luiz Santiago Ribeiro Alves — Diretor Presidente. CPF 000.488.952 e Antonio Ribeiro Alves — Diretor. CPF n.º 000.488.092". "Parecer do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, recaindo a escolla nos seguintes: Efetivos: José Maria Bomfim de Almeida, Maria Emma Santos O'Brien e Luiz Antonio Campos Corrêa. Suplentes: Alfredo Silveira de Moraes Rêgo, Athelino Scardine Guimaraes e José Ribamar Monteiro de Carvalho. A seguir, consoante a pauta, a Assembleia manifestou-se sobre os

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1973
ELEOMAR PEREIRA FONTENELE — sócio-gerente
EDIMAR PEREIRA FONTENELE — sócio-gerente
MIGUEL SANTOS COELHO — Téc. Contabilidade — CRC
— Pa. 1229

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D E B I T O	
Despesas Administrativas, de Pessoal e Tributárias	138.921,29
Fundos de Reserva Legal, de Reserva Especial e de Depreciação do Ativo	27.894,63
Provisão p/Imposto de Renda, Credores Internos e Lucros Suspensos	211.066,69
	Cr\$ 377.882,61

C R E D I T O

Agios, Dividendos Recebidos, Receitas de Comissões, Rendas Diversas e Ressarcimento de Despesas	Cr\$ 377.882,61
---	-----------------

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1973
EDIMAR P. FONTENELE — sócio-gerente
ELEOMAR P. FONTENELE — sócio-gerente
MIGUEL SANTOS COELHO — Téc. Contab. — CRC 1229
(T. n. 21754 — Rég. n. 3404 — Dia — 18.7.1974)

honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Para os primeiros a Assembléia deliberou que os honorários mensais retirados pelos Diretores ficam a critério da Diretoria, estabelecendo todavia que eles não podem ultrapassar os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, aplicável à espécie. Quanto aos dos membros do Conselho Fiscal, a Assembléia fixou-os em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais para aqueles que permanecem em efetivo exercício. Precisamente às 17 horas, o senhor Presidente suspendeu a sessão, pois ultimada a pauta, para a lavratura da presente. Às 17,30 horas, o senhor Presidente reabriu a sessão para a leitura desta. Concluída a leitura, o senhor Presidente submeteu à aprovação dos presentes, para efeito de decisão, sendo a ata aceita, sem qualquer emenda. E para constar, eu, Antonio Ribeiro Alves, subscrevi-a, e a assino.

juntamente com o senhor Presidente e demais acionistas presentes à Assembléia, Belém, 30 de abril de 1974 (aa) Luiz Santiago Ribeiro Alves, Antonio Ribeiro Alves, José Ribeiro Alves, Cândida Henriques Alves, José Maia Russo, Lísio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra. A presente ata está transcrita no livro próprio.

Está conforme o original.

LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES
Diretor Presidente
CPF n. 000.488.952

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade.
Belém, 8 de julho de 1974.

Darey Mascarenhas Pimenta
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 14 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de ns. 3625/26, que não por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 973/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 3.421 — Dia
18.07.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Celeida Correa Capuzzo nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 3.150m., limitada pelas coordenadas geográficas 49°52'52" Wgr x 07°06'57"S e 49°54'39" Wgr x 07°05'50"S; banda meridional: por uma reta de aproximadamente 5.350m., limitada pelas coordenadas geográficas 49°53'54" Wgr x 07°09'18"S e 49°56'22" Wgr x 07°08'06"S; banda ocidental: limita-se com os lados A, B, C, D e E de coordenadas e medidas abaixo descritas: Linha A — C/900m — coordenadas 49°54'39" Wgr x 07°05'59"S; 49°54'54" Wgr x 07°06'40"S; Linha B — C/1150m — 49°54'09" Wgr x 07°07'02"S; 49°54'54" Wgr x 07°06'40"S; Linha C — c/ 1500m — 49°54'09" Wgr x 07°07'02"S; 49°54'28" Wgr x 07°07'48"S; Linha D — c/3300m — 49°54'28" Wgr x 07°07'48"S; 49°56'04" Wgr x 07°06'40"S; Linha E — c/ 2000m. — 49°56'04" Wgr x 07°06'40"S; 49°56'22" Wgr x 07°08'06"S; banda oriental: por uma reta de aproximadamente 4.850m., limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos.

Banda oriental: por uma reta aproximadamente 1.500m. limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritas.

Banda oriental: por uma reta aproximadamente 1.500m. limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de junho de 1974.

Agrim. JOSE LUIS LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21761 — Reg. n. 3438 — Dia 18.7.1974)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rondon Correa Queiroz, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.74, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição

do Araguaia; 380. Termo; 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

Banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 3.150m., limitada pelas coordenadas geográficas 49°52'52" Wgr x 07°06'57"S e 49°54'39" Wgr x 07°05'50"S; banda meridional: por uma reta de aproximadamente 5.350m., limitada pelas coordenadas geográficas 49°53'54" Wgr x 07°09'18"S e 49°56'22" Wgr x 07°08'06"S; banda ocidental: limita-se com os lados A, B, C, D e E de coordenadas e medidas abaixo descritas: Linha A — C/900m — coordenadas 49°54'39" Wgr x 07°05'59"S; 49°54'54" Wgr x 07°06'40"S; Linha B — C/1150m — 49°54'09" Wgr x 07°07'02"S; 49°54'54" Wgr x 07°06'40"S; Linha C — c/ 1500m — 49°54'09" Wgr x 07°07'02"S; 49°54'28" Wgr x 07°07'48"S; Linha D — c/3300m — 49°54'28" Wgr x 07°07'48"S; 49°56'04" Wgr x 07°06'40"S; Linha E — c/ 2000m. — 49°56'04" Wgr x 07°06'40"S; 49°56'22" Wgr x 07°08'06"S; banda oriental: por uma reta de aproximadamente 4.850m., limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de junho de 1974.

Agrim. JOSE LUIS LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21762 — Reg. n. 3437 — Dia 18.7.1974)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que, às 14,00 horas do dia 20 de agosto do ano de 1974, no Comando do 4º Distrito Naval, situado na Praça 11 de Junho — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de gêneros às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha

6 — Quinta-feira, 18

DIARIO OFICIAL — CADERNO 2

Julho — 1974

surtos no porto desta Capital, durante o terceiro quadri-mestre de 1974, do seguinte grupo:

GRUPO 89 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 8905 — CARNES, AVES E PEIXES
- 8910 — LATICÍNIO E OVOS
- 8915 — FRUTAS E VEGETAIS
- 8920 — PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DE CEREIAIS
- 9025 — AÇUCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E AMENDOINS
- 2390 — GELEIAS DE FRUTAS, GELEIAS E COM-POTAS
- 8940 — ALIMENTOS ESPECIAIS
- 8945 — ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
- 8950 — CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
- 8955 — CAFÉ, CHÁ E CACAU
- 8960 — BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante

inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 16,00 horas do dia 16 do mês de agosto do ano de 1974.

3 — INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 09.00 às 12.00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados, não só o Edital Geral, contendo instruções detalhadas, mas também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorridos e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente licitação.

Comando do 4º Distrito Naval — Belém, Pará, em 14 de julho de 1974.

JOFFRE RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO

Capitão de Corveta (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência

AMAURY MEYER

Capitão-Tenente (IM)

(Ext. — Reg. n. 3417 — Dia 18.7.74)

Ministério do Trabalho e
Previdência Social

**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ**

PARECER N. 03/74

Os Membros da Comissão de Contas abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 12, Capítulo IV, do REGIMENTO INTERNO DO C.R.C. DO PARÁ, na mais perfeita observância aos termos da Resolução C.F.C., número 261/70, são de PARECER, que há efetiva existência de recursos financeiros necessários aos pagamento de Cédula de Presença e Representação ao Presidente e aos Membros da Comissão de Contas deste Regional para o segundo semestre do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), recomendando a transcrição do presente Parecer em Ata à ser lavrada em sessão realizada nesta data por este Regional.

Belém, 03 de julho de 1974.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Vice-Presidente e Presidente da
Comissão de Contas

Reynaldo de Souza Mello
Membro da Comissão de Contas
Jacinto Nepomuceno Benoliel
Membro da Comissão de Contas

(Ext. — Reg. n. 3401 — Dia: 18/07/74).

DELIBERAÇÃO CRCPA. n. 119/74

De 03 de junho de 1974

Dispõe sobre a contribuição pa-

ra o Fundo de Integração e Desenvolvimento (FIDES).

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no exercício de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º — O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, prosseguirá a contribuir para o FUNDO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (FIDES), em conformidade com o disposto na Resolução C.F.C. n. 350/72, continuando a consignar em seus orçamentos à partir de 1974, às dotações correspondentes.

Artigo 2.º — Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 03 de julho de 1974.

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Presidente

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Vice-Presidente e Presidente da

Comissão de Contas

Reynaldo de Souza Mello

Membro da Comissão de Contas

Jacinto Nepomuceno Benoliel

Membro da Comissão de Contas

Jorge Suleiman Kahwage

Fernando Rabbelo Mendes

Guilherme de Castro e Silva

Elias Zemero

Fernando Farias Pinto

(Ext. — Reg. n. 3402 — Dia: 18/07/74).

RESOLUÇÃO C.R.C.PA. N. 54/74

Suspende a execução da Resolução CFC. N. 261/70, no Conselho Regional de Contabilidade do Pará

O Conselho Regional de Contabili-

dade do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que não logrou proveito o recurso interposto pelo Egrégio Conselho Federal de Contabilidade junto ao Ministério do Trabalho, do ato da Inspetoria Geral de Finanças que ressalvou as despesas efetuadas com pagamentos de "jeton" e "representação";

Considerando que, não obstante ser o Tribunal de Contas da União o órgão competente para decidir sobre a matéria e apesar da certeza de que não procede, juridicamente, a ressalva da I.G.F., conduta de razoável prudência aconselha a suspensão dos respectivos pagamentos no Conselho Regional de Contabilidade do Pará, que é a área onde tal providência pode, pelo mesmo órgão, ser determinada.

RESOLVE:

Artigo 1.º — Fica suspensa a execução, no Conselho Regional de Contabilidade do Pará, da Resolução CFC n. 261/70.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 10 de julho de 1974

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Presidente

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Vice-Presidente e Presidente da

Comissão de Contas

Reynaldo de Souza Mello

Membro da Comissão de Contas

Jacinto Nepomuceno Benoliel

Membro da Comissão de Contas

Fernando Rabbelo Mendes

Guilherme de Castro e Silva

Elias Zemero

Fernando Farias Pinto

Jorge Suleiman Kahwage

(Ext. — Reg. n. 3403 — Dia: 18/07/74).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital

CITAÇÃO DE MARIA DO CARMO ARAUJO; com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, resp. p/8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita Maria do Carmo Araujo, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação de desquite que se processa neste Juízo, movida por Manoel Gomes da Paixão, brasileiro, casado aposentado do INPS, residente à Av. Bernardo Sayão n. 4470, podendo contestá-lo, sob pena de revelia, no prazo de quinze (15) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. Manoel Gomes da Paixão, brasileiro casado, aposentado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), domiciliado e residente à Av. Bernardo Sayão n. 4470, nesta cidade, por seu procurador judicial, infra-assinado, ut instrumento de mandato incluso, doc. n. 1, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o que segue: 1. — A treze de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, o suplicante contraiu matrimônio com Maria do Carmo Araujo, brasileira, natural do Piauí, prendas do lar, como prova a certidão junta (doc. 02). 2. — O casal possui quatro filhos, todos maiores, registrados com os nomes de: Emilia, Maria José, Valmiro e Francisco Araujo da Paixão. 3. — Que a suplicada após viver em companhia do suplicante por vinte e dois anos, mais ou menos, sem considerar para o seu estado de mulher casada, sem observar os seus sagrados deveres conjugais, optou por um procedimento condenável, chegando à prática do adultério. E para ratificar a vida desregrada que passou a adotar, no dia 08 de junho de 1948, voluntariamente, abandonou o larconjugal, passando a residir em local incerto e não sabido, ensejando ao suplicante a causa de pleitear o desquite judicial, com fundamento no artigo 317, inciso IV do Código Civil Brasileiro. 4. — Sendo que a coabitacão constitui obrigação comum do casal. Esse um dos cônjuges, furtava-se ao cumprimento desse dever se ausentar do lar por mais de dois anos, propicia o ensejo que o outro requira o desquite, estando caracterizadas as duas condições do abandono do lar, que são a voluntariedade e a continuidade por dois anos. Se presume a voluntariedade como certa, se nenhum motivo jurídico é assegurado à mulher para abandonar o lar onde deve permanecer, porque é aí, está evidentemente a sua moradia obrigatória, em consequência dos fundamentos da sociedade conjugal. Na sua obra "Teoria do Divórcio", página 191, Almachio Diniz, cita Luís Coelho que afirma:

"...sendo o abandono voluntário do domicílio conjugal, sem justo e imperioso motivo — além da prova evidente da causa da cessação dos sentimentos de amor e de amizade, base fundamental da união matrimonial — a posteriorização de todos esses deveres, impostos pelo Direito e pela moral e sancionados pela lei; Segue-se que o cônjuge que dele se serve, renuncia de fato a convivência do outro, exercendo, ilicitamente, um verdadeiro ato de repúdio, ora envolvendo o abandono, implicitamente — além de uma injúria grave, que pode afetar a honra e dignidade do cônjuge abandonado, a presunção de um propósito firme por parte do ausente de se separar definitivamente de seu consorte, é justo, é lógico, que a este se conceda o direito de divórcio". Como a suplicada nada de legítimo tem a alegar ou justificar, obviamente, este abandono é voluntário, injusto e malicioso. 5. — A outra condição exigida para se caracterizar o abandono é a continuidade do prazo mínimo de dois anos. abandonando o lar em 1948, está patente que a suplicada nenhuma intenção tem de a ele retornar. 6. — Diante do exposto, com fundamento no inciso IV do Artigo 317 do Código Civil Brasileiro vigente, o suplicante vem propor a presente "Ação de Desquite", para que seja decretada a dissolução da sociedade conjugal. E como foi demonstrado o abandono do larconjugal, deixa de requerer a separação de corpos, por ser inócuo, de vez que isso já é fato consumado. 7. — Protesta provar o alegado com o depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão das testemunhas abaixo arroladas e demais provas permitidas em direito. 8. — Sendo assim, requer respeitosamente a V. Exa. mandar expedir contra a suplicada o competente Edital de Citação, a fim de que lhe veja propor a presente ação de desquite, alegando o que for a bem de seus direitos, sob as penas da Lei, para que afinal seja julgado procedente e por sentença se decrete o desquite, sob as pronuncições de Direito, devendo também ser citado o Ministério Público para que na forma da lei, assista a todo processo. 9. — Para efeitos fiscais dá-se à presente ação o valor de Cr\$ 1.000,00. São os termos em que pede e espera Deferimento. Belém, Pa, 24 de janeiro de 1974. Joaquim Lopes de Vasconcelos — advogado. Rol das testemunhas: 1. Elcília Santos, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada em Belém à Trav. 9 de Janeiro, 2607. 2. Maria Ra'munda do Nascimento, brasileira, solteira, operária, residente e domiciliada em Belém à Rua Conceição n. 2800. 3. Maria Assunção Nobre, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Belém à Trav. 3 de Maio n. 2566. Despacho: Chamo à ordem os presentes autos para anulá-lo a partir das fls. 11, uma vez que não foi observado o que dispõe o Art. 232, itens II e III do C.P.C. Por conseguinte, re-novem as diligências para o dia 27 de agosto, às 10,45 hs., valendo como citação, caso não compareça o R. à esta audiência, podendo entretanto contestar a ação, nos quinze (15) dias seguintes. Publique-se edital, com prazo de

Julho — 1974

trinta (30) dias. Cumpra-se. Belém, 25.06.74. (a) E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, será o presente edital publicado no "Diário Oficial", jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze (11) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu Hebal Sarmanho, escrivão do Cartório do 9º Ofício, datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Juiz de Direito da 9a. Vara, resp. p/8a. Vara Cível
(T. n. 21757 — Reg. n. 3422 — Dia 18.7.74)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Motores e Máquinas do Norte Brasil Ltda. (Emitente), Massanobu Kaneko, Gunji Kaneko, Maria Lucia da Silva Oliveira (Avalistas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau para apontamento e protesto, por falta de pagamento as quatro (4) Notas Promissórias no valor de Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 21.000,00 — Cr\$ 6.900,00 vencidas em 23.12.71/22.1.72/21.2.72/22.5.72 por Vs. Ss. emitidas e avalizadas a favor do Bank of London & South América Limited e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de julho de 1974.

(a) NATALINA COSTA
Escrivente Juramentada
(Ext. — Reg. n. 3424 — Dia 18.7.1974)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber a Manoel Rodrigues Santiago (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos) que nos autos da ação movida pelo mesmo contra Pedro Nicolau Gonçalves dos Santos Rosado (Adv. Dr. Orlando Fonseca) constam às fls. 90 a petição e o despacho nele proferido do teor seguinte: Petição: "Pedro Nicolau Gonçalves dos Santos Rosado, nos autos da ação cominatória que lhe move Manoel Rodrigues Santiago, expediente do Cartório Sarmento, encontra-se a causa abandonada por mais de 30 dias, por emissão do A., vem, mui respeitosamente, pedir, com fundamento no art. 267, III, combinado com o § 1º do mesmo artigo digne-se V. Exa. determinar a intimação, mediante edital, visto se encontrar dito A. ausente desta capital e seja desconhecido seu endereço do mesmo A. para suprir ou promover a diligência que lhe compete em 48 horas, em tudo observadas as formalidades legais, com remissão ao honrado despacho de fls. 89. São os termos em que Pede Deferimento. Belém, 3 de junho de 1974. P.p. Orlando Fonseca — Adv." Despacho: "Como requer. Deferi o pedido fls. 90. em tudo observadas as formalidades legais. Cumpra-se e intime-se. Belém, 3 de junho de 1974. Armando Braulio Paul da Silva". E para que seja intimado o autor Manoel Rodrigues Santiago, dos autos acima mencionados será o presente publicado no órgão oficial e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de julho de 1974. Eu, Antonio Is-

mael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impenitimento eventual da escrivã, o escrevi. a) Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará.

(T. n. 21763 — Reg. n. 3439 — Dia 18.7.1974)

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL

Edital de Praça

A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza de Direito da Quarta (4a.) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e cinco de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às nove (9) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à praça o bem abaixo descrito, penhorado na execução proposta por Banco Mercantil de Minas Gerais S/A contra Posto Primorosa Ltda. — Manoel Pereira da Silva e José Pereira da Silva, constante de:

Terreno edificado, sito à Av. Serzedelo Corrêa, colocado sob o n. 889, trecho compreendido entre as Ruas Mundurucus e Pariquis, medindo aproximadamente oito metros de frente por trinta metros de fundos ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: — Construção de dois pavimentos, coberta de telhas de barro comum, de alvenaria, servida de frente por gradil de ferro e portão de ferro, área de jardim, com piso de mosaicos, portão tipo sanfona em ferro, janelão e duas portas de madeira, pátio mosaicado, contendo no seu interior as seguintes dependências: — 1º pavimento: — sala com piso de tacos de pau amarelo e acapú, varanda c/piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar; banheiro c/piso de pastilhas e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, área de serviço c/piso mosaicado e quintal cimentado tendo aos fundos, quarto de empregada c/pisos de tacos de pau amarelo e acapú e despensa com piso cimentado. 2º Pavimento: — dois quartos c/pisos de tacos de pau amarelo e acapú e banheiro com piso de pastilhas e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, comunicando-se com o 1º pavimento por escada de alvenaria, avaliado referido imóvel em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a venda será feita à vista para quem, maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo, por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso nessa primeira praça não haja lance superior ao da avaliação o bem acima discriminado será vendido em leilão no dia dezesseis (16) de agosto do corrente ano, às onze (11) horas da manhã, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota

Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografou e subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Pará
(T. n. 21760 — Reg. n. 3428 — Dia 18.7.1974).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de

Apelação Civil da Comarca de Alenquer em que é apelante — Manoel Maciel Ferreira assistido de seu advogado dr. Luiz Ismaelino Valente e apelado Colombiano Chaves Corra assistido de seu advogado doutor Emanuel Simões Rodrigues e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 11 de Julho de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE
(G. Reg. n. 2306)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 112/74

Expediente do dia 03.07.1974

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FÓRUM

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Severino Coelho, Armando Rodrigues Carneiro, José Julio Carneiro, Júlio dos Santos Ribeiro.

Assunto — Certidão Negativa (Solicitem)

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supt. A Secretaria.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Fábrica de Tecidos Santa Izabel S/A. (Adv. Dr. Edilson de Oliveira e Silva)

Assunto — Requer desentranhamento dos documentos.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Fernando Otávio Mercês

Assunto — Requer depôr em audiência, em nome do autor da Ação, Roberto Cavaleiro de Macedo.

Despacho — N. A. Indefiro.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de ICOMA — Agro Pecuária Ltda.

Assunto — Certidão Negativa (solicita)

Despacho — Indefiro.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais que o Instituto Na-

cional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira) move contra Frigorífico Paraense Ltda.; G. Sugeno — Boite Twist; Fundo de Desenvolvimento Agrário; Antonio Carneiro de Oliveira; Fundo de Desen-

volvimento Agrário.

Despacho — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Itamar Ibiapina de Lima (Adv. Dr. Cesar Zacharias Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Jerônimo Corrêa Sodré

(Adv. Dr. César Z. Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — Idêntico ao acima.
Petição de Carlos Alberto de Souza Cunha (Adv. Dr. César Z. Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — Idêntico ao acima.
Peticões de Manoel Trindade Medeiros; Antonio Carlos de Leão e José Hémero Ferreira dos Santos (Adv. Dr. César Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de José Ribamar Pires;

Nelson Gontran Maia Guimarães e Ramundo Luiz Rocha de Souza

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — Idêntico ao acima.
Petição da União Federal (Adv. Dr. Palo Meira), que move contra Óleos do Pará S/A. (OLPASA)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — A. Cite-se.
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição Inicial que o Instituto Na-

cional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira), move contra Empresa Zastraz Limpadora e Conservadora

Despacho — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição Inicial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

va) move contra Luso Sales Solino

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 1.763.72 DFJ/DN/SN — Proc. do Departamento Federal de Justiça

Assunto — Certificado de Naturalização (Encaminha)

Despacho — A. Conclusos

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 2673 — Executivo Fiscal

Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo)

Executadas — Fazendas Uberabas S/A. (Adv. Dr. José M. Nascimento)

Despacho — 1. — Indefiro o pedido de f. 46 na parte referente à dispensa de juros, por falta de amparo legal. 2. — Ao Cálculo

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 115 — Autos de Comunicação de Prisão em Flagrante

Despacho — Mantendo a prisão Comunique-se e arquive-se.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5105 — Executivo Fiscal

Exequente — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada — Gráfica Falângola Ed. Ltda.

Despachos — Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Sentença Proferida

N. 6712 — Autos de Habeas Corpus impetrado pela Sra. Sara Benzecry Assayag em favor do nacional Jayme Benathar Assayag

Sentença — Nego a presente ordem impetrada em favor de Jayme Benathar Assayag. Custas ex.lege. F. R. J.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Em Tempo — Petição do Dr. Pro-

Julho — 1974

curador Regional da República na pessoa do Dr. Bernardino Dias.

Assunto — Referente ao processo n. 389/67.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Peticões

Ofício n. 324/74-CART/SR/DPF/PA de 01.07.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Pará.

Assunto — Informação (presta)

Despacho — N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Carlos Alberto Monteiro Silva (Ilegível)

Assunto — Requer providências nos autos de Reclamação Trabalhista Proc. n. 3322, que move contra a Universidade Federal do Pará.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Gilson Braga Monte (Adv. Dr. Odacyl Cattente)

Assunto — Requer providências nos autos de Homologação de Opção — Processo n. 1347.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira) move contra Óleos do Pará S/A. — OLPASA; Gráfica Nacional Ltda; Gonçalves e Emmi Ltda. — Sucessor; Fundo de Desenvolvimento Agrário; Gráfica Imaculada Conceição Ltda.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Homologações de Opção pelo Regime do FGTS que contra a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM requerem: Maria Fabiana Nunes Lopes, Francisco Soares da Silva, Rodoval Ferreira Teixeira, Nélio Ferreira de Oliveira, Joaquim Boulhosa e Teobaldo Medeiros da Silva.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Homologações de Opção pelo Regime do FGTS que contra a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB requerem: David Paulino de Souza, Helissony Gomes de Oliveira e Sandoval dos Santos Negrão.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 008687, de 25.05.74, do Departamento Federal de Justiça, encaminhando Certificado de Naturalização de Toshimichi Saito, para a solene entrega neste Juízo.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 375/R, de 24.06.74, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando Carta de Ordem extraída dos autos de Ação Penal n. 216.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 177/74, sem data, da Repartição Criminal deste Estado, encaminhando Carta Precatória Cittória oriunda da Comarca de Porto Velho, em que figuram como acusados Dino Angelli e Pedro Marques Gomes.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 298/74 — CART/SR/DPF/PA de 19.06.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto — Encaminha Inquérito Policial n. 31/74, em que figura como indiciado o nacional Sebastião Lúcio de Oliveira.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. Moacyr Bernardino Dias — Procurador da República em Substituição.

Assunto — Referente Proc. n. 3949/71 (Inquérito Policial n. 66/71)

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. Moacyr Bernardino Dias — Procurador da República em Substituição.

Assunto — Referente Inquérito Policial n. 51/72, em que figuram como indiciados Antonio Saraiva e outros.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Jorge Wilson Arbage (Adv. Dr. Walter Wilton Arbage) requerendo Justificação.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial do Dr. Almíndio Augusto de Vasconcelos Trindade — Procurador da República, oferecendo denúncia contra Nelson Teixeira Monteiro.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 5225 — Reclamação Trabalhista.
Reclamante — Walter Bandeira Gonçalves (Adv. Dr. José Nazareno Santana Dias).

Reclamada — Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).

Despacho — Remetam-se os autos à censura da dota Superior Instância.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2266 — Execução
Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada — Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho — Esclareça o serventuário o ocorrido a fls. 42.v, "in fine".

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2949 — Execução
Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Lima, Pinho Ltda.

Despacho — Cumprase a respeitável decisão de fls.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4000 — Execução
Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executada — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas de Material Elétrico.

Despacho — Atualize-se o cálculo e notifique-se a Executada a complementar o valor devido.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4851 — Execução
Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executada — E. L. Furtado Construções Ltda.

Despacho — Explique-se melhor o Exequente.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5201 — Execução
Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine)

Executado — Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva

Despacho — Vista à douta Procuradoria da República.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5431 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Executada — Brasil Extrativa S/A.

Despacho — Comprove o Exequente documentalmente, o alegado a fls. 10.v. Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 4936 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Executado — Lourival de Oliveira Rosas.

Despacho — Vistos, etc. Julgo procedente o feito, ora convertido em Execução, subsistente e válida a penhora, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20% P. R. I.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3310)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor José Bonifácio Barbosa, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ—125/74, em que é reclamada a Estância Caravelas, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro número setecentos e cinquenta, 1o. andar, 2o. bloco, para no prazo de cinco (5) dias, falar sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, lavrei o presente e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a.

JCJ — Belém

(G. Reg. n. 2314)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de agosto de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Luiz Pessoa de Freitas, contra Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estruturas e Saneamento, bens desses encontrados à Belém-Ananindeua Km. 8 e que são os seguintes:

“Uma máquina de calcular elétrica marca “OLIVETTI”, modelo multis-

suma, nas cores cinza e preta, apresentando-se, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 600,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de julho de 1974. Eu, Amália Souza, Téc. Serv. Jud. Classe A datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2317)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada a firma TOPOTERRA LTDA., à Praça Paes de Carvalho n. 831 ou Edifício Barão de Belém — Sala 1.201, por ter recusado-se a receber o Mandado de Citação, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 2.441,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenada no processo 2a. JCJ—969/73, em que é reclamada executada e reclamante-exequente Carmen Pitágoras Failache.

Caso não pague nem garanta a dívida no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente, de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de

julho de 1974. Eu, Maria Luisa Marinho, Técnico de Serv. Judic. “B”, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Eunice de Souza Botelho

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2299).

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Moacir Santana Pompeu, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S. A. da importância de Cr\$ 186,70 (cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos), referente às custas do processo 5a. JCJ — 1197/73, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional.

Dado e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 de julho de 1974. Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judiciário Classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2316)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Antonio Maria Ribeiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ—273/73, em que é reclamado Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: “Resolve esta Junta unanimemente, julgar a ação totalmente improcedente. — Custas pelo reclamante na

Julho — 1974

quantia de Cr\$ 26,89, sobre o total dos pedidos líquidos, mais Cr\$ 36,80, sobre Cr\$ 400,00 arbitrados para as parcelas ilíquidas pleiteadas, totalizando Cr\$ 63,69, das quais fica isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos dois (2) dias do mês de julho de 1974. Eu, Cecilia Maria Chagas Monteiro, Aux. de Serv. Judic., classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

Adauto Cerqueira Santos
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a.
JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2316)

EDITAL DE CITAÇÃO — PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Manoel Souza da Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas do processo n. 5a. JCJ—1.062/73, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida na audiência de 05 de dezembro de 1973, do seguinte teor: "Ausente o reclamante pelo que a Junta decreta o arquivamento da presente reclamação condenando-o às custas de Cr\$ 146,40 sobre os pedidos líquidos, mais Cr\$ 24,00 sobre 240 ditos, arbitrados para as parcelas ilíquidas pleiteadas, no total de Cr\$ 170,40". Resumo: Valor das custas Cr\$ 170,40.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da Lei. Belém, 09 de julho de 1974. Eu, Cecilia Chagas Monteiro, Aux. de Serv. Jud. classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

O JUIZ:
Adauto Cerqueira Santos
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a.
JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2316)

PORTARIA N. 189 DE 14 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo TRT SMO n. 220/74,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor Geral do Tribunal Regional do

Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a Aracy da Costa Alves, Oficial de Justiça da 1a. JCJ de Belém, para despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e Judiciários, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 64/73, especialmente com referência ao disposto no item 2.

Publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 1986).

PORTARIA N. 190 DE 14 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 159, de 17 de maio do ano em curso, que designou o Dr. José Lancry, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema para assumir a Presidência da 3a. JCJ de Belém no período de 01 a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e publique-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 1941).

PORTARIA N. 191 DE 14 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu Parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Designar o Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 1 a 30 de julho do ano em curso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 1941).

PORTARIA N. 192 DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—436/74,

RESOLVE:

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, à

Técnica de Serviços Judiciários, Classe E, do Serviço de Acórdãos e Traslados da Secretaria Judiciária do TRT da 8a. Região, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao 20.º decênio de efetivo exercício, devida ao período de 15 de março de 1964 a 11 de maio de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 2010).

PORTARIA N. 193 DE 19 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do ofício TRT|GP|N. 754/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 180, de 7 de junho corrente, que delegou competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, para dar posse à Técnica de Serviços Judiciários classe "A" Miryam Silveira Levy, nomeada para exercer o cargo em comissão de Distribuidor, símbolo 5—C, em Manaus, pelo Ato n. 124, daquela data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

PORTARIA N. 194 DE 19 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 181, de 07 de junho de 1974,

RESOLVE:

Delegar Competência ao Exmo. Sr. Dr. Donaldo Percy Jaña Y Montenegro, Juiz Presidente da 3a. JCJ de Manaus, no exercício do Fórum Trabalhista, para dar posse à Técnica de Serviços Judiciários classe "A" Miryam Silveira Levy, nomeada para exercer o cargo em comissão de Distribuidor, símbolo 5—C, naquela cidade, pelo Ato n. 132, de .. 12.06.74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 2032).